





BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA
VOLUME

N.

30100

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

EXTRACTO
DO REGULAMENTO INTERNO DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE.

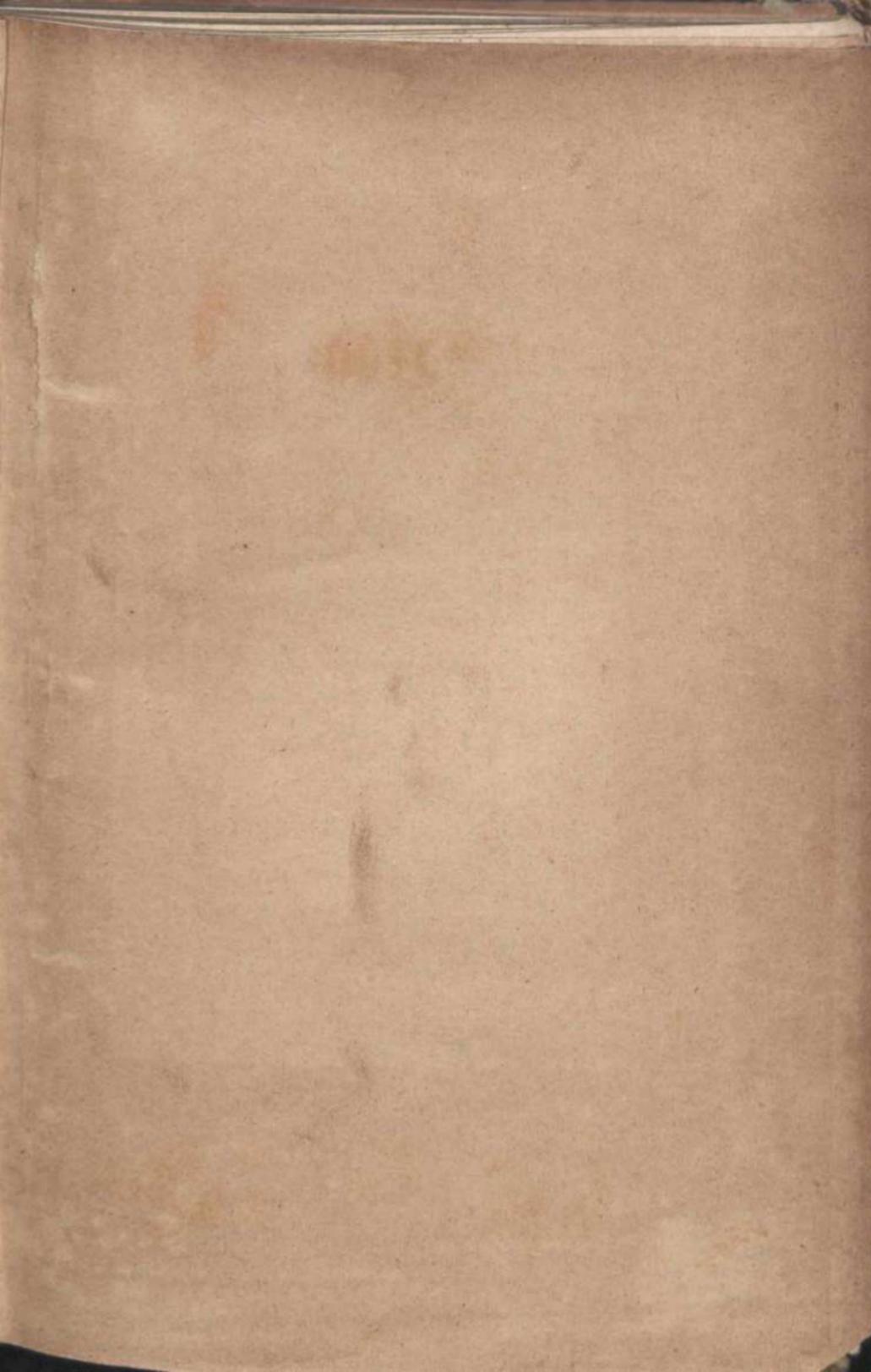
Art. 82. - Os livros da Bibliotheca não poderão ser objecto de leitura fóra do Estabelecimento, salvo pelos Professores da Faculdade ou Livres docentes que mantiverem curso no Instituto, por um prazo nunca excedente de 30 dias, podendo o Bibliothecario exigir a entrega immediata de qualquer livro, desde que este seja reclamado para consulta.

Art. 83. - No salão de deposito dos livros somente é permitido o ingresso aos Professores e aos empregados da secção. Os chefes e empregados das outras secções, os estudantes e o publico em geral, serão attendidos no salão de leitura, mediante pedidos impressos, que lhes fornecerão os empregados do serviço.

Art. 85. - Ao Bibliothecario incumbem :

5.º - observar e fazer observar este Regimento e o Decr. n. 11.530, mantendo rigorosamente a ordem, o asseio e o respeito em todas as secções da repartição a seu cargo ;

6.º - communicar immediatamente ao Director qualquer facto anormal que se dê na mesma repartição.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

PHILOSOPHIA DO DIREITO

ANNO DE 1900

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900

24

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

PHILOSOPHIA DO DIREITO

BIBLIOTHECA
DA
FACULDADE DE DIREITO
DO
RECIFE

INTRODUCCÃO

1

Conceito da philosophia do direito : multiplicidade de conceitos pelas theorias e seus systemas; especialmente da theoria systematista: investigação scientifica, execução artistica e systematisação philosophica. Elementos da systematisação: theoria do conhecimento, seu criterio, methodos, etc. Os systemas geraes do conhecimento : sensualismo e racionalismo.

2

O conhecimento do direito e as theorias do conhecimento : idealismo, realismo, racionismo de Helmholtz e Wundt. O direito natural é o idealismo juridico.

3

O criterio do conhecimento do direito e as theorias de criterio do conhecimento : scepticismo, dogmatismo e criticismo. O racionalismo (Kantismo ou criticismo) é o principal systema do direito.

A cognoscibilidade do direito e as theorias do alcance da intelligencia ; absolutismo e relativismo. O monismo é uma especie de absolutismo, principalmente no aspecto teleologico (hylozoico, atomico e pantheista).

A cathegoria phenomenal do Direito e as theorias de relações phenomenaes: convertibilismo e irreductibilismo. O mechanicismo é o convertibilismo que vae até ao direito.

Os aspectos do direito e as theorias de classificação de sciencias, principalmente de Comte, Spencer e Erdmann. O evoluccionismo é causalista e dynamista, supprime a statica que o positivismo consagra.

Os methodos da sciencia do direito, suas leis, e as theorias de methodos e leis scientificas: deduccionismo e induccionismo, naturalismo e arbitrarismo. O naturalismo juridico é apenas um methodo commum ao racionalismo e ao sensualismo.

Os processos methodologicos da sciencia do direito, e as theorias desses processos: apriorismo e empirismo (observação passada, mathematica e comparada). O historicismo é apenas um methodo e este restricto á historia.

O processo methodologico da analogia em seus dois aspectos : ultraanalogico, cosmologismo, biologismo e psychologismo, analogico, zoologismo e ethnologismo. O physiologismo juridico é um processo ultraanalogico.

A synthese do direito e as theorias de synthetisação scientifica. O *merkerismo* é o synthetismo do direito.

A natureza social do direito e as theorias respectivas: utilitarismo, moralismo e jurisdiccismo. O ~~moralismo~~ é principalmente um utilitarismo.

Utilitarismo

A função do direito e as theorias respectivas: socialismo, contractualismo, organicismo e sociabilismo. O positivismo orthodoxo é um socialismo retrogrado.

Os caracteres do direito e as theorias de caracteres phenomenaes: providencialismo theologico, casualismo methaphysico, finalismo monista-teleologico, casualismo naturalista, e fatalismo antigo.

Evolucção da philosophia do direito ; 1) confusão com a philosophia geral ; a) confusão com a religião ; b) emancipação pelos gregos ; c) nova confusão pela patristica ; d) nova emancipação pelo Renascimento ; 2) separação da philosophia geral por Grotius ; 3) separação da sciencia

do direito por Kant ; 4) exageros do direito natural pelo contractualismo, moralismo, socialismo e reacção do historicismo ; 5) exageros do antigo empirismo pelo utilitarismo, mechanicismo, physiologismo, organicismo e reacção do theologismo ; 6) exageros do racionalismo pelo dialectismo e reacção do positivismo ; 7) contra reacção pelo evolucionismo e neokantismo.

GENERALIDADES

15

As concepções do direito : 1) latas : absolutistas—dualistas (theologicas e methaphysicas), —monistas, mechanicistas e teleologicas (hylozoicas e atomicas) ; 2) medias, comologicas, biologicas e psychologicas, zoologicas e ethnologicas ; 3) restrictas, utilitaristas, moralistas e juristicas.

16

O aspecto statico do direito e a universalidade desse aspecto phenomenal Theorias de constituição social e juridica, principalmente as de ordem e statica. Leis de constituição social e juridica, principalmente as de individualismo, solidariedade e collectivismo.

17

O aspecto causativo do direito e a universalidade desse aspecto phenomenal. Theorias de causação social e juridica e caracter resultante ao direito, principalmente a providencia do theologismo, direito divino ; o espirito substancial da metaphysica, direito innato ; a tradição do historicismo, direito nacional ; o virtualismo atomico ou hylozoico do monismo, direito teleologico ; a mesologia ou lucta pela vida do mechanicismo, positivismo e evolucionismo, di-

reito *natural* ; e o espirito *phenomenal* da eschola *psychologica* (*neokantista*), direito *cultural*. Leis de *causação social e juridica*, principalmente as de *interdependencia phenomenal*. *Improcedencia do historicismo*.

18

O aspecto *evolutivo do direito e a universalidade desse aspecto phenomenal*. Theorias *sociais e juridicas* : a) *ante evolucionistas*, dos *cyelos historicos* ; b) *semievolucionistas*, da *vida e morte dos povos* ; c) *evolucionistas*, principalmente as de *progresso, dinamica e evolução*. Leis de *evolução social e juridica*, principalmente a de *phases dos aryanos europeus*, *individualismo*, *patriarchismo*, *militarismo*, *politicismo*, *industrialismo e culturismo actual*.

ESPECIALISAÇÕES

19

A *complexidade do direito* : *fundamento na egualdade*, *fim na liberdade*, *corpo na faculdade (juridica)*, *garantia na lei*, *meio de realisação na justiça*. Theorias e leis de *causação*, *constituição e evolução*. A *questão das origens*.

20

Os *subjectos do direito* : *individuo*, *familia*, *povo*, *Estado e associações*. Theorias e leis da *causação*, *constituição e evolução*. A *questão das origens*. Os *estudos modernos sobre a personalidade*.

21

Os *objectos do direito e sua influencia nos direitos* ; a *liberdade*, *direitos de liberdade* ; as

relações sociaes, direitos familiares, populares, associativos e principalmente politicos; as ligações das pessoas ás cousas, direitos reaes, principalmente o dominio. Theorias de causação, constituição e evoluçção. A questção das origens. Caracter do direito auctoral.

22

As relações dos direitos e suas differenciações scientificas : 1) direito organico; a) do Estado (Publico); b) das sociedades privadas, (civil e commercial); c) das sociedades de Estados (Federal); 2) direito sancionador dos anteriores (Criminal ou Penal); 3) permissor desta sancção e sancionador no caso de perturbações reparaveis (Processual, — Civil, Commercial, Administrativo, Criminal); 4) regulador das relações internacionaes, (Internacional).

23

Caracter da sciencia do direito e suas divisões e as theorias affirmativas e negativas da sciencia social.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Substituto,

DR. LAURINDO CARNEIRO LEÃO.

—
Approvedo pela Congregaçção em 5 de Março de 1900

O Secretário,

J. TELESPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO ROMANO

ANNO DE 1900

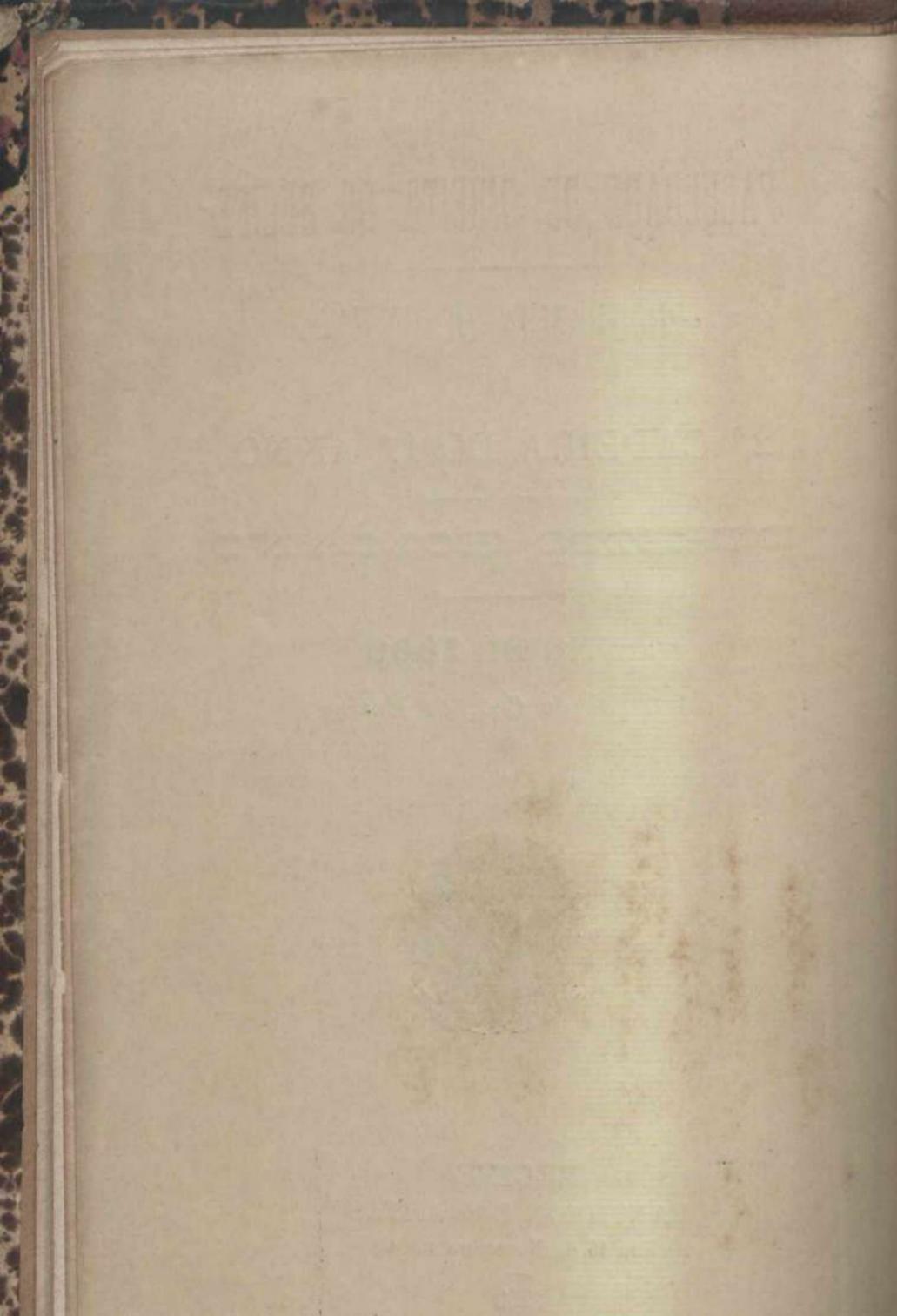
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO ROMANO

I

Idéa da historia do direito romano, Methodos para o estudo dessa historia e suas fontes. Do direito romano e suas divisões : extensão e utilidade do seu estudo.

II

Estado primitivo de Roma e acontecimentos politicos.

III

Fontes do Direito Romano. Descrição e apreciação do valor de cada uma das partes do « Corpus Juris. » Novo methodo de ensino introduzido nas escholas de direito.

IV

Do direito e suas principaes accepções. Preceitos do direito e justificação da ordem em que elles são enumerados.

V

Do *jus scriptum e non scriptum*. Elementos ou fôrmas principaes do primeiro.

VI

Justificação resumida da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.

VII

Das pessoas e suas divisões. Das pessoas reaes consideradas sob o ponto de vista da liberdade e da familia.

VIII

Da *capitis deminutio*, suas especies e efeitos.

IX

Dos escravos; modos porque estes se faziam; efeitos da escravidão.

X

Modos pelos quaes se deixa de ser escravo no 1.º, 2.º e 3.º periodos do direito romano.

XI

Do patrio poder e suas fontes. Da extincção do patrio poder.

XII

Das nupcias, suas condições de validade e seus efeitos.

XIII

Da legitimação e adopção.

XIV

Da manus. Modo pelo qual se estabelecia a *manus matrimonii causa*; seus efeitos e causas de sua extincção.

XV

Da tutela, suas especies e seus effeitos.

XVII

Da curatela, suas fontes, seus effeitos e causas de extincção.

XVII

Das pessoas moraes, sua constituição, extensão de sua capacidade juridica e extincção d'estas pessoas.

XVIII

Das coisas e suas divisões.

XIX

Da posse ; modos pelos quaes se adquire, conserva e perde a posse.

XX

Do dominio.

XXI

Das servidões e suas differentes especies.

XXII

Da emphyteuse e superficie.

XXIII

Do penhor e da hypotheca. †

XXIV

Das doações suas formas e effeitos.

XXV

Do dote, sua constituição e direitos do marido sobre elle no antigo direito e no direito de Justiniano.

XXVI

Do testamento e de suas fórmulas.

XXVII

Dos legados e suas especies; dos fideicommissos e codicillos.

XXVIII

Do direito de successão.

XXIX

Das obrigações e suas especies.

XXX

Dos contractos; regras communs ás suas differentes especies.

XXXI

Das estipulações, suas fórmulas e modalidades.

XXXII

Das acções e suas diversas divisões.

XXXIII

Das excepções e suas divisões.

XXXIV

Dos interdictos, sua origem e especies.

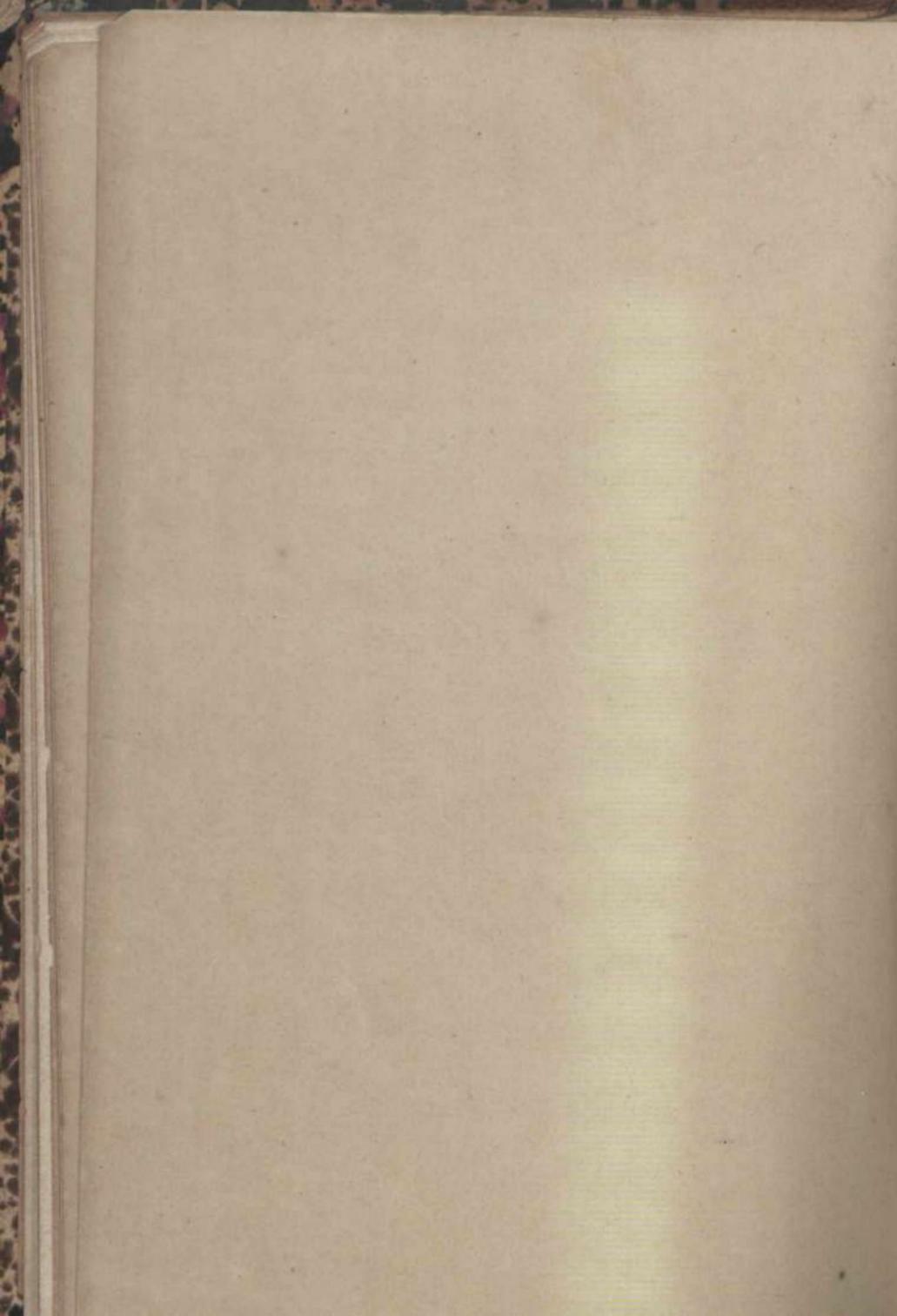
XXXV

Da restituição *in integrum*.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

O Lente Cathedratico

DR. MANOEL NETTO CARNEIRO CAMPELLO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO PUBLICO E CONSTITUICONAL

ANNO DE 1900

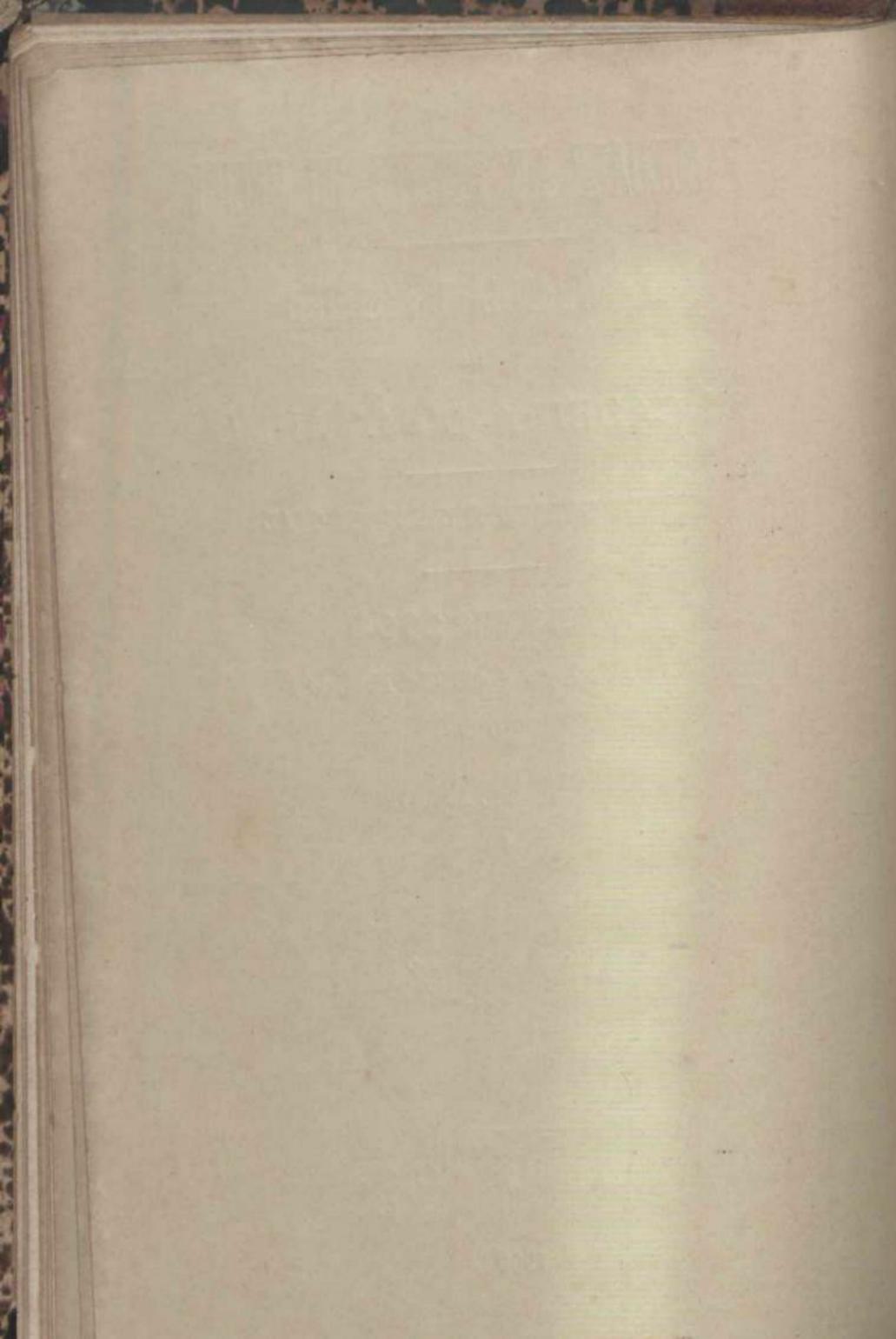
(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2^a. CADEIRA DO 1^o. ANNO

DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL

PARTE PRIMEIRA

PROPEDEUTICA

I

Analyse da idéa do Direito, definição e divisão do direito. Direito poder e direito lei. Sujeito e termo do direito.

II

Constituição e suas especies. Direito Constitucional e suas relações com as sciencias affins. Fontes do nosso direito Constitucional.

III

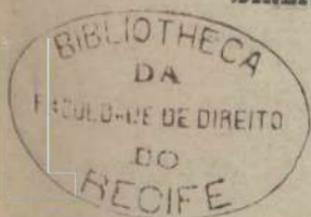
A Constituição Federal Brasileira e seu preambulo. Historico desta Constituição. Analyse de seu organismo.

IV

Da Constituição ingleza, sua influencia nas outras constituições. Relações entre a nossa Constituição e a dos Estados Unidos. Constituição Helvetica.

V

Nação, Povo, Estado e Sociedade. Sociedade e individuo. Acção do estado e seus limites. Estado antigo e moderno.



VI

Estado e sua personalidade, direitos e deveres. Especies de organismos politicos. União real, união pessoal, união federal, confederação, associação de Estados.

VII

Da Soberania em geral. Origem da Soberania do povo. Soberania nacional. Caracteres e direitos da soberania.

VIII

Theoria da divisão dos poderes. Critica desta divisão. Orgãos do poder politico. Poder constituinte e poder legislativo. Convenções americanas.

IX

Fôrmas de governo. Diversas classificações. Fôrmas simples e compostas. Fôrma federal nos Estados-Unidos, na Suissa e na Allemanha. Federalismo e unitarismo.

SEGUNDA PARTE

ORGANISAÇÃO DOS PODERES PUBLICOS

X

Da organização federal. Fôrma de governo adoptada. Capital Federal. Direitos dos Estados. Direitos da União.

XI

Orgãos da Soberania Nacional. Poder legislativo. Constituição do Congresso. Questão das duas Camaras. Verificação de poderes. Duração do mandato.

XII

Camara dos deputados. Funções legislativa, politica e judiciaria da Camara. Parlamentarismo e Presidencialismo. Iniciativa da Camara.

XIII

Senado e sua Constituição. Theoria da renovação. Presidencia do senado. Funções legislativa, judiciaria, politica e executiva do Senado.

XIV

Atribuições do Congresso. Theoria dos poderes implícitos e explícitos. Doutrina da nossa Constituição e da Constituição Americana.

XV

Mechanismo do Congresso. Leis e resoluções. Constitucionalidade das leis. Leis retroactivas.

XVI

Da sancção e do veto presidencial. Desacordo entre as duas camaras. Como se resolve, segundo a nossa constituição. Expediente americano.

XVII

Privilegio dos senadores e deputados. Liberdade e responsabilidade da palavra e do voto. Fundamento desses privilegios.

XVIII

Poder eleitoral. Legitimidade da representação das minorias: Requisitos eleitoraes:

XIX

Do suffragio universal. Limites universalmente admittidos á universidade do suffragio. Voto das mulheres.

XX

Dos elegiveis. Condições de elegibilidade. Incompatibilidades parlamentares. Processo eleitoral.

XXI

Do poder executivo. Presidente e vice-presidente. Condições de elegibilidade. Duração do mandato presidencial

XXII

Eleição presidencial. Processo eleitoral. Critica deste processo. Poder verificador.

XXIII

Attribuições do poder executivo. Direito de commutar e de indultar. Relações do poder executivo com o poder legislativo. Responsabilidade presidencial.

XXIV

Dos ministros do estado. Suas relações com o presidente da Republica e com as camaras. Os gabinetes nas republicas e nas monarchias constitucionaes. Responsabilidade ministerial.

XXV

Do poder judiciario. Se é essencialmente distincto do executivo. Magistratura electiva e vitalicia. Perpetuidade e inamgyibilidade dos juizes.

XXVI

Organisação judiciaria Federal. Supremo Tribunal Federal e suas attribuições. Tribunaes e juizes singulares. Do jury.

XXVII

Tribunal de contas e seu fim. Sua composição. Nomeação e vitaliciedade de seus membros.

XXVIII

Dos Estados e de seus poderes. O que lhes é facultado e o que lhes é defezo. Sua organisação politica. Autonomia e independencia dos Estados. Estados norte-americanos e Estados brasileiros.

XXIX

Do municipio. Autonomia Municipal. Centralisação e descentralisação. Factores organicos da administração local. Acção e concelho. Uniformidade da organisação municipal.

XXX

Dos cidadãos brasileiros. Quaes são. Nativismo e naturalisação. Casos em que se suspendem e se perdem os direitos de cidadão brasileiro.

TERCEIRA PARTE

LIBERDADES CONSTITUCIONAES

XXXI

Declaração de direitos. Qual o seu fim. Historico das principaes.

XXXII

Igualdade civil. Admissibilidade de todos os cidadãos aos empregos publicos. Desigualdade politica.

XXXIII

Habeas corpus. Prisão illegal. Direito de resistencia. Limitações á liberdade individual.

XXXIV

Inviolabilidade do direito de propriedade. Limites a este direito. Propriedade das minas.

XXXV

Direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica. Propriedade litteraria, industrial e artistica.

XXXVI

Liberdade de consciencia e de cultos. Estado e Igreja. Protecção aos cultos. Systema religioso americano.

XXXVII

Liberdade de pensamento e suas manifestações. Liberdade de imprensa. Limites á essa liberdade. Prevenção, prohibição e repressão. Liberdade de reunião e de associação.

XXXVIII

Garantias ao exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial. Patente de invenção e marcas de fabrica.

XXXIX

Liberdade de ensino. Acção do Estado sobre a instrução publica. Obrigatoriedade e gratuidade da instrução elementar. Ensino confessional e leigo.

XL

Reforma constitucional. Processo adoptado.
Se toda a materia constitucional é reformavel.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

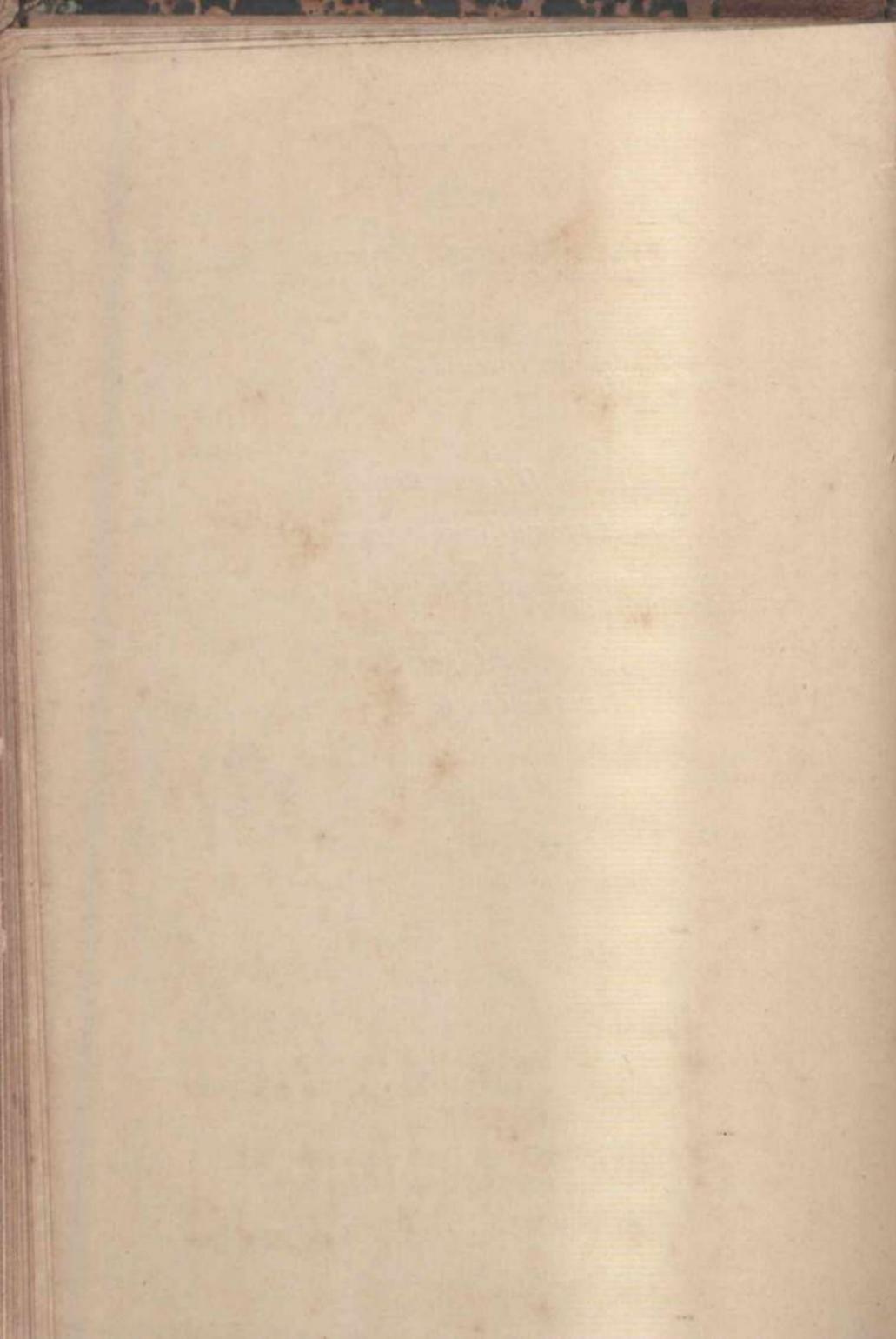
O Lente Cathedratico

DR. ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR.

—
Appresentado e approved pela Congregação
em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CIVIL

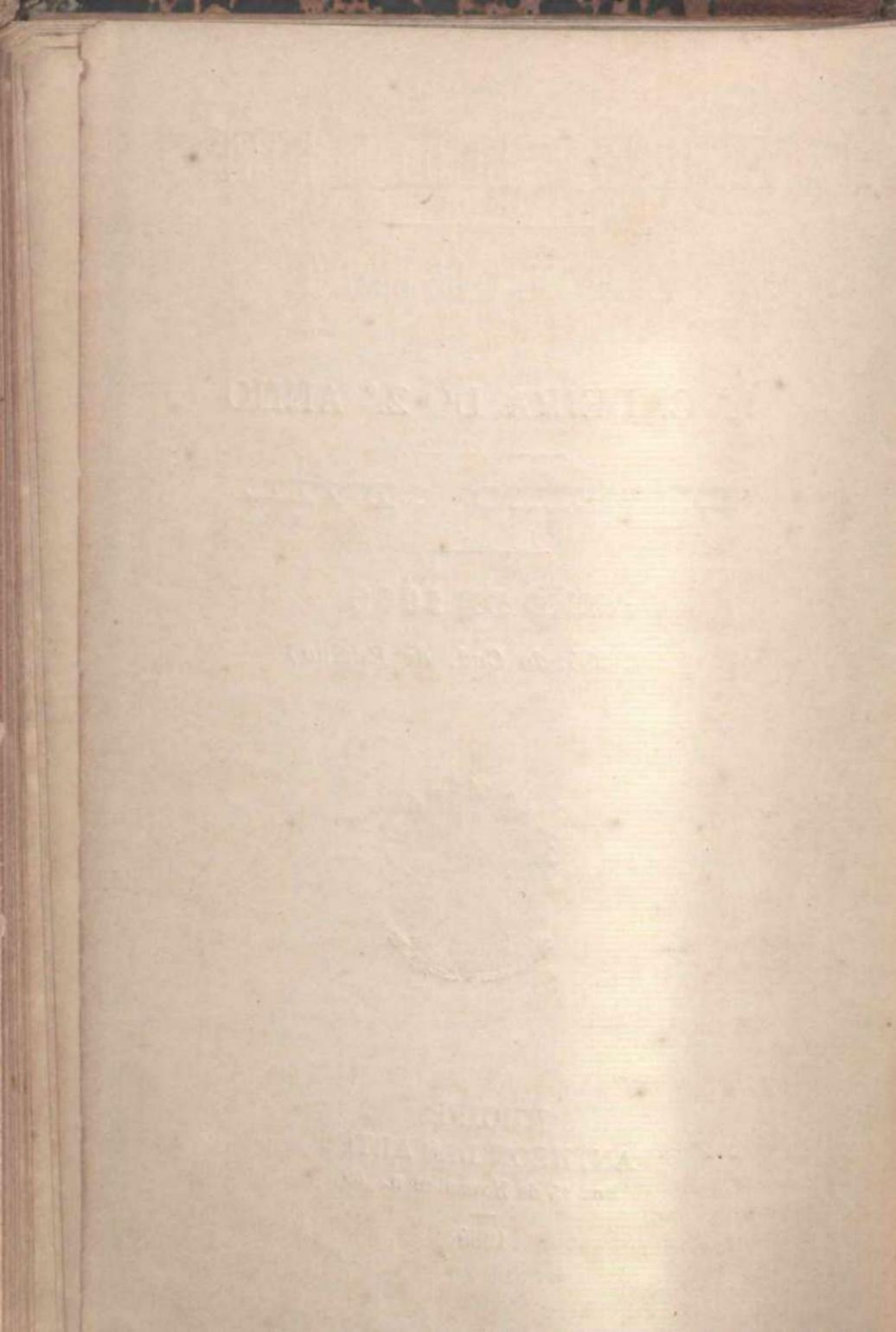
ANNO DE 1900

(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a. CADEIRA DO 2.^o. ANNO

DIREITO CIVIL

1

Noção historica e philosophica do direito.
Diversos sentidos da palavra—direito.

2

Da jurisprudencia : — *sciencia e profissão.*

3

Divisão do direito em geral. Noção historica
do direito privado e suas divisões.

4

Do direito civil no sentido restricto ; seu ob-
jecto. Fontes do direito civil patrio : — fontes
essenciaes, fontes subsidiarias.

5

Definição e classificação das leis civis.

6

Das pessoas. Diversos sentidos da palavra
pessoa. Pessoa physica ou natural, moral ou ju-
ridica. Classificação e capacidade de umas e
outras.

Divisão das pessoas quanto ao parentesco, sexo, idade, saúde, religião, profissão, fama e domicilio.

Noção da familia. Suas modalidades.

Noticia historica dos esponsaes. Theoria dos esponsaes pelo direito patrio.

Noticia historica do casamento. Diversas especies de casamentos anteriores ao Dec. de 24 de Janeiro de 1890.

Do casamento segundo o Dec. de 24 de Janeiro de 1890. Registro civil.

Do casamento nullo e annullavel, suas consequencias juridicas. Casamento putativo, sua definição, requisito essencial e effeitos.

Casamento dos brazileiros no estrangeiro e dos estrangeiros no Brazil. Principios reguladores. Validade dos casamentos realisados perante autoridades diplomaticas ou consulares.

Evolução das relações pessoas entre os conjuges ; — seu estado actual.

Do regimen dos bens no casamento. Comunhão de bens.

Regimen da separação de bens. Seus effeitos.

Regimen dotal. Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.

Direitos da mulher em relação aos bens dotaes. Restituição do dote ; em que condições, como, por quem e a quem deve ser feita.

Das arrhas. Dotalicio, apanagios e alfinetes.

Dissolução da sociedade conjugal. Noção historica do divorcio. Motivos e effeitos do divorcio, segundo a legislação patria.

Da paternidade, maternidade, filiação. Especies de filiação. Legitimação dos filhos por subsequente matrimonio.—Perfilhação.

Investigação da paternidade perante os principios e a lei.

Adopção e arrogação no direito antigo e no direito patrio.

Patrio poder. Direitos e deveres que comprehende. Como se dissolve.

Theoria dos peculios, suas especies, direitos dos paes a respeito dos peculios.

Da tutela, suas especies, incapacidade e casos de excusa para exercel-a. Garantia da tutela. Direitos e obrigações do tutor.

Alimentos: — quando e por quem são devidos. Natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Acção de alimentos. Alimentos provisionaes.

Curatela; — especies existentes em nosso direito. Curatela dos loucos e dos prodigos.

Curadoria dos bens de ausentes.

Da restituição *in integrum*. Sua origem e actualidade.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

O Lente Cathedratico,

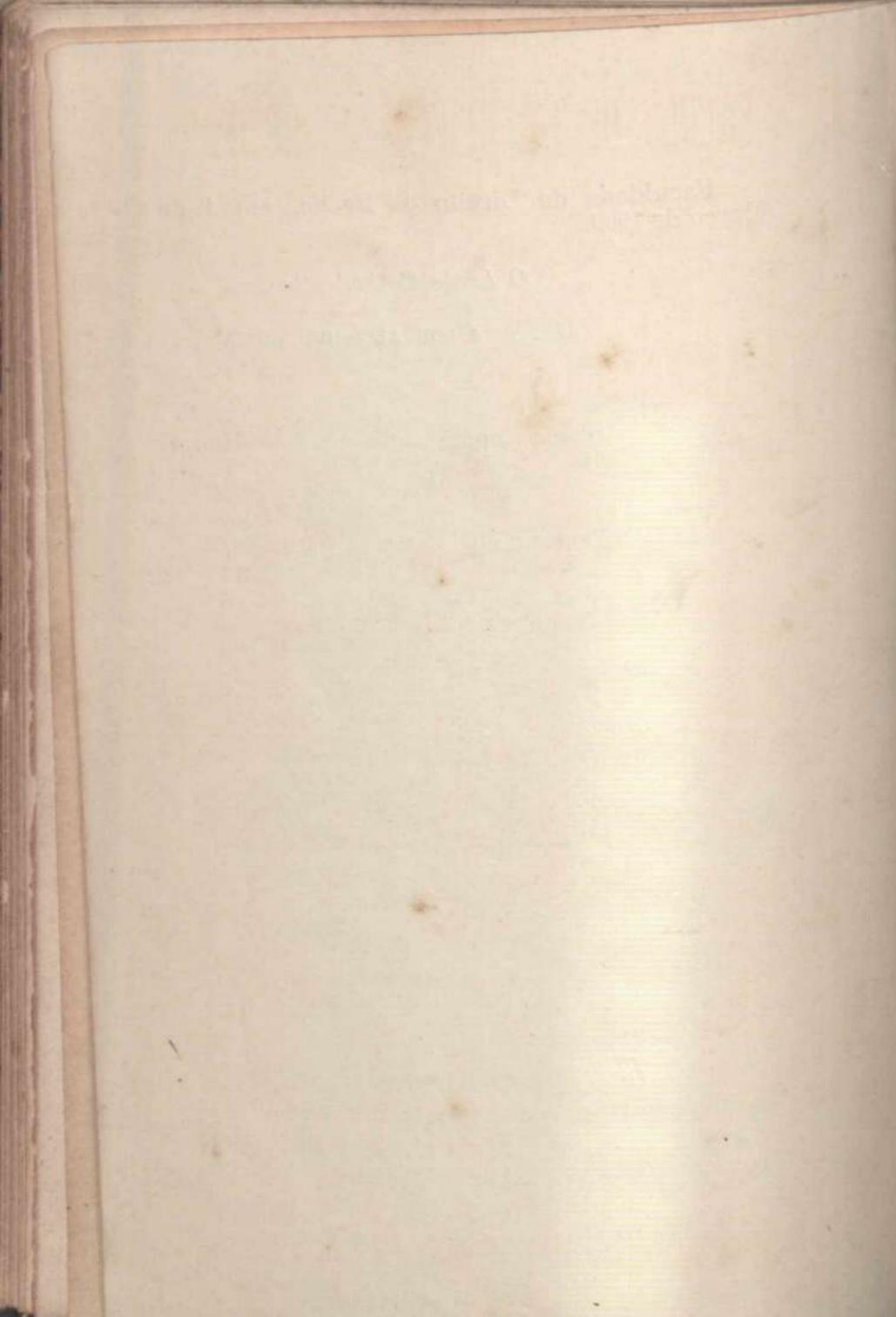
DR. A. CLODOALDO DE SOUZA.

—

de 1900 Aprovado pela Congregação em 5 de Março

O Secretario,

J. TELESFORO DA SILVA FRAGOSO



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL

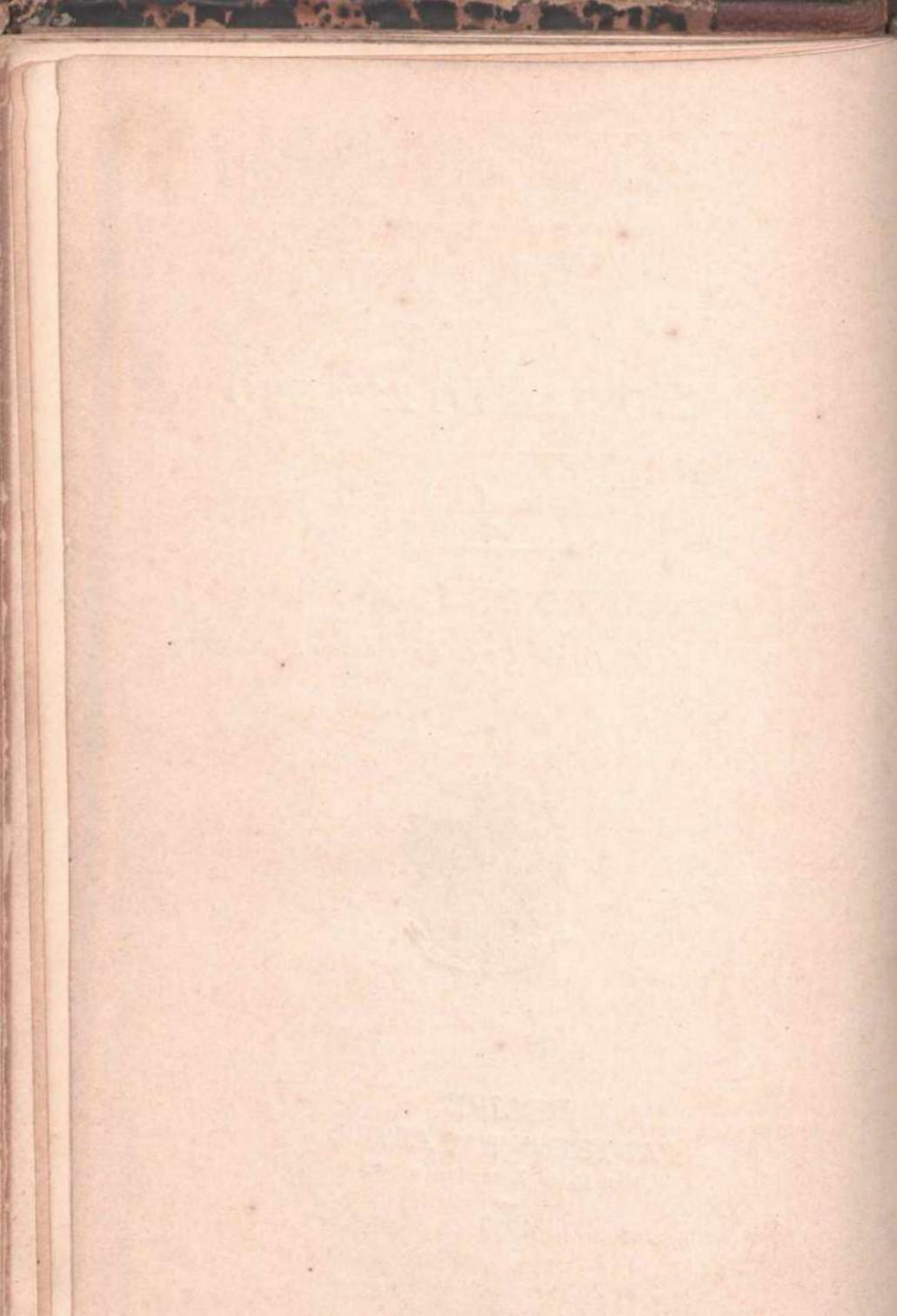
ANNO DE 1900

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a. CADEIRA DO 2.^o. ANNO

DIREITO CRIMINAL

1

Noção do Direito Criminal e sua posição encyclopedica. Evolução historica do mesmo Direito. Da escola classica e da anthropologica.

2

Terceira escola do Direito Criminal. Naturalismo critico.

3

Theorias a respeito do fundamento do direito de punir.

4

Conceito philosophico do crime. Seus factores. Preponderancia dos sociaes.

5

Da existencia de um typo criminoso. De uma classificacão dos criminosos.

6

A escola anthropologica e os estigmas da criminalidade. Os criminosos na Arte, na Litteratura e na Religião.

Conceito legal do crime. Divisão e classificação dos factos puníveis. Interpretação da lei penal.

A lei penal em relação ao tempo, ao espaço e á condição das pessoas.

Da tentativa e do crime frustado.

Da autoria e suas formas.

Theoria da cumplicidade.

Autoria e cumplicidade nos crimes de imprensa. Legislação brasileira e estrangeira.

Da responsabilidade criminal.

Theoria do dolo. Legislação comparada.

Theoria da culpa. Legislação comparada.

16

Limites e modificadores da responsabilidade.
A idade.

17

As doenças da mente.

18

Somnambulismo, hypnotismo e suggestão.

19

Violencia, causalidade e surdo-mudez.

20

O Sexo.

21

Ignorancia e erro. Consentimento do offen-
dido. Arrependimento.

22

Obediencia hierarchica. Estado de necessi-
dade Legitima defeza.

23

Attenuantes. Da embriaguez.

24

Aggravantes. Da premeditação.

25

Reincidencia.

26

Do fim, do modo, dos meios, do tempo e do lugar em que são commettidos os delictos.

27

Da pena, seus caracteres, seu fim. *Systhema* penal brasileiro.

28

Concurso de penas e de crimes. Delictos connexos e delicto continuado.

29

Extinção da acção penal e da condemnação. Da prescripção.

30

Da graça, da amnistia e da reabilitação.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

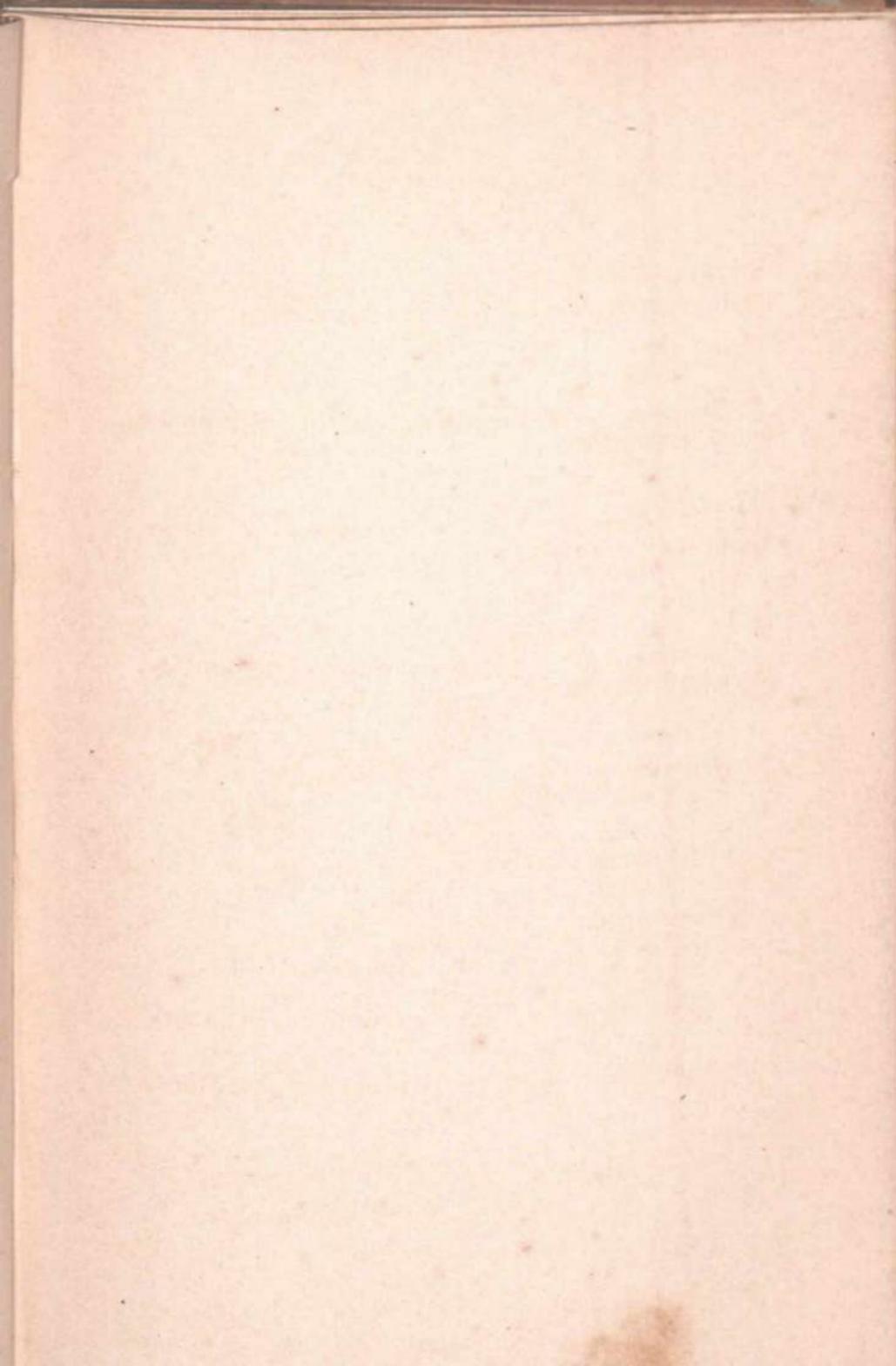
O Lente Substituto,

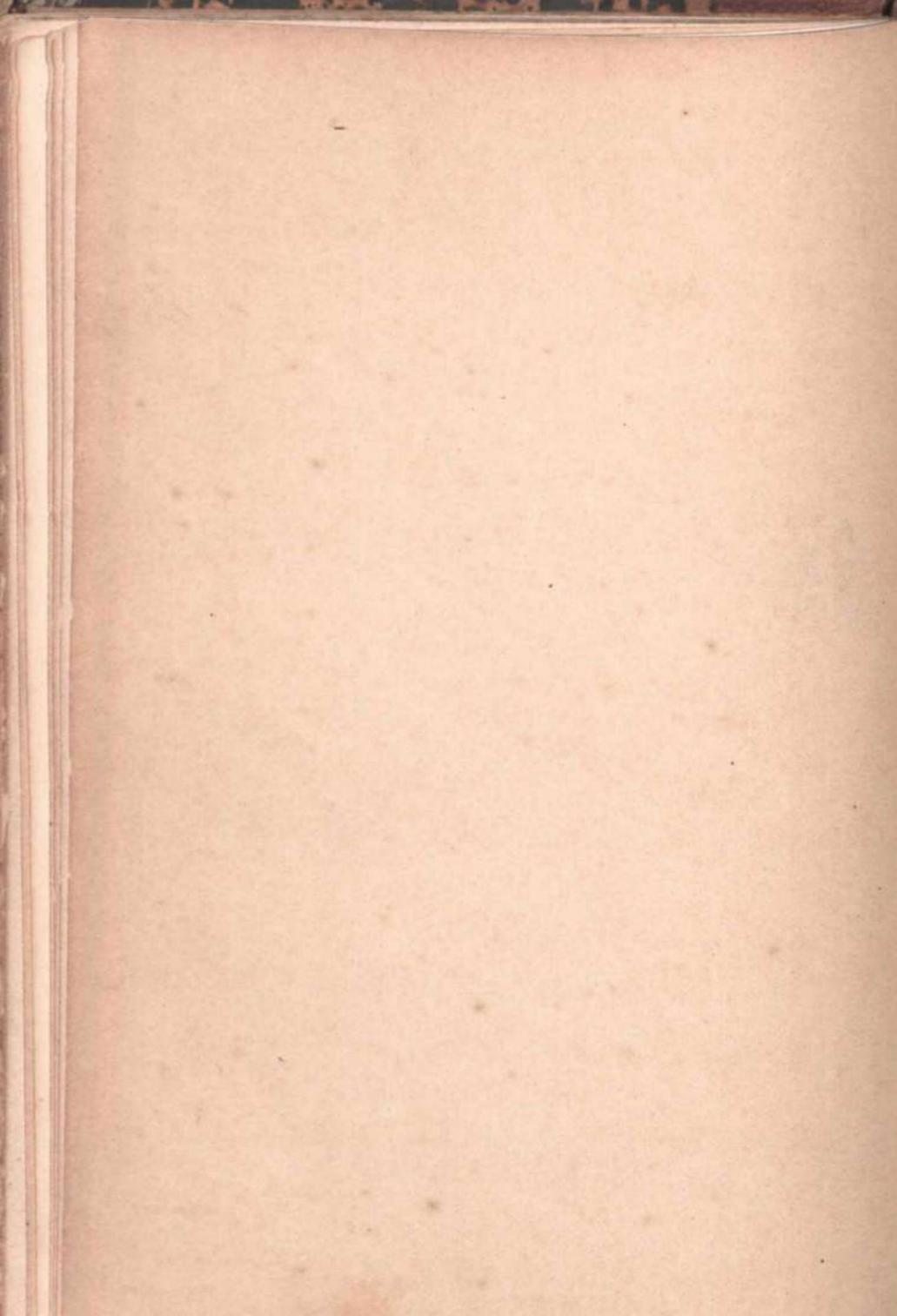
DR. GERVASIO FIORAVANTI PIRES FERREIRA.

—
Aprovado pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO E DIPLOMACIA

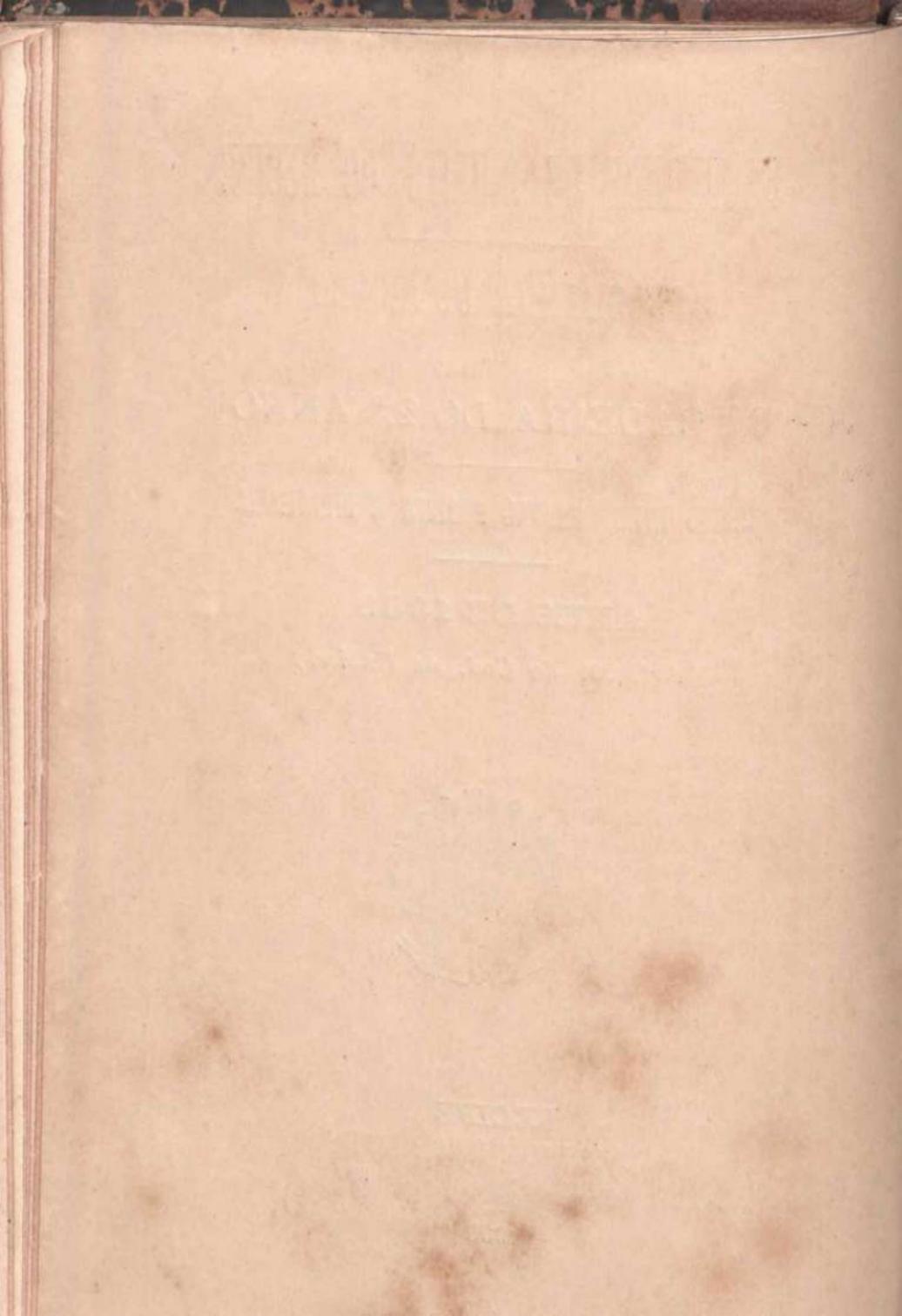
ANNO DE 1900

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO E DIPLOMACIA

PRIMEIRA PARTE

Direito Internacional Publico

LIÇÃO I

1. Sociedade dos Estados. 1. Necessidade e fundamento do direito internacional. 3. Definição e divisão desse direito. 4. Importancia do seu estudo.

LIÇÃO II

1. Character particular das regras ou preceitos do direito internacional. 2. Da sanção do direito internacional e em que ella consiste. 3. Necessidade de uma verdadeira sanção juridica. 4. Lacuna do direito internacional moderno. 5. Da real organização juridica da sociedade internacional.

LIÇÃO III

1. O direito internacional é de sua natureza universal. 2. Desenvolvimento desse direito entre os diversos povos. 3. Divergencias entre o direito internacional absoluto e o direito internacional positivo. 4. A actualidade da sociedade internacional. 5. Admissão universal entre os Estados de um systema juridico e uniforme de organização internacional.



LIÇÃO IV

1. Fontes do direito internacional.
2. Opiniões dos escriptores sobre o assumpto.
3. Sciencias auxiliares e connexas.

LIÇÃO V

- *1. Das pessoas sujeitas ao direito internacional.
2. O Estado, o homem e a igreja.
3. O que se entende por Nação e por Estado.
- +5. Do principio das nacionalidades.

LIÇÃO VI

1. Da soberania.
2. Aquisição, reconhecimento, garantia e perda da soberania.
3. Personalidade internacional.
4. A quem pertence o seu reconhecimento.

LIÇÃO VII

1. Identidade da personalidade de um Estado.
2. Personalidade de um Estado no caso de revolução ou guerra civil.
3. Efeitos produzidos nas relações internacionaes pelas transformações ou mudanças fundamentaes por que passa um Estado.

LIÇÃO VIII

1. Especies de Estados.
2. Estados simples e Estados compostos.
3. Estados homogeneos e Estados heterogeneos.
4. União de Estados.
5. União pessoal e união real.
6. União federal e confederação.

LIÇÃO IX

1. Distincção entre Estados federados e Estados confederados.
2. Estados semi-soberanos.

3. Estados protegidos. 4. Estados neutros. 5. Estados tributarios. 6. Relações de dependencia entre Estados compativeis com a soberania.

LIÇÃO X

1. Direitos do Estado. 2 Sua divisão em fundamentaes ou absolutos e em hypotheticos, condicionaes ou adquiridos. 3. Quaes são os fundamentaes e quaes os adquiridos. 4. Principios fundamentaes dos direitos dos Estados.

LIÇÃO XI

1. Direito de conservação. 2. Corollarios desse direito. 3. Do equilibrio politico.

LIÇÃO XII

1. Direito de independencia. 2. Quanto á constituição do governo do Estado e escolha de seu chefe. 3. Quanto ao poder legislativo; estatutes pessoaes, reaes e mixtos. 4. Quanto aos poderes executivo e judiciario; execução das sentenças proferidas em outros Estados. 5. Quanto aos poderes policial e fiscal.

LIÇÃO XIII

1. Jurisdicção do Estado sobre os crimes. 2. Extradicação. 3. E' ella puramente convencional ou inherente á soberania de Estado? 4. Autoridade competente para pedir e conceder a extradicação. 5. Quaes as pessoas sujeitas á extradicação e os crimes que ella comprehende. 6. Principios geralmente admittidos em materia de extradicação. 7. Extradicação dos desertores.

LIÇÃO XIV

1. Intervenção. 2. Casos em que muitos escriptores admittem-na. 3. Haverá um direito de intervenção? 4. Doutrina de Monroe.

LIÇÃO XV

1. Direito de igualdade. 2. Desigualdade de facto. 3. Honras e precebias e como ellas se regulam. 4. Titulos dos Estados ou de seus soberanos. 5. Do ceremonial e suas especies. 6. Como e quando cada um delles se applica.

LIÇÃO XVI

1. Direito de propriedade ou de dominio eminente. 2. Objecto desse direito e regras que lhe são applicaveis. 3. Modos de aquisição da propriedade entre os Estados. 4. Entre elles conta-se a usucapião? 5. A theoria do Hinterland.

LIÇÃO XVII

1. Do territorio. 2. Um estado póde alienar o seu territorio? 3. Quaes os meios de fazel-o? 4. As servidões e suas differentes especies. 5. Transmissão e extincção das servidões. 6. Abandono do territorio. 7. Limites do territorio.

LIÇÃO XVIII

1. Jurisdição territorial maritima. 2. Fronteiras maritimas. 3. Portos, enseiadas, golphos e bahias. 4. Os estreitos e cañaes maritimos e sua navegação. 5. A liberdade dos mares. 6. A navegação dos rios.

LIÇÃO XIX

1. Direitos condicionaes. 2. Direitos de dominio publico e dominio privado ou direitos patrimoniaes do Estado. 3. Qual a lei que regula esses direitos. 4. Bens do dominio publico e do dominio privado e suas relações com o direito internacional.

LICÃO XX

1. Direito de negociar e concluir tratados ou convenções. 2. A quem compete fazer tratados e convenções. 3. Condições essenciaes para a validade dos tratados e convenções. 4. Divisão dos tratados. 5. Lesão e difficuldades de execução dos tratados.

LICÃO XXI

1. Ratificação dos tratados. 2. Sua promulgação, interpretação e confirmação. 3. Das convenções sem auctorisação. 4. Quando começam os effeitos dos tratados. 5. Sua inviolabilidade e duração. 6. Prorogação, reconducção tacita, denunciação, renovação e reintegração dos tratados.

LICÃO XXII

1. Meios de assegurar a execução dos tratados. 2. Dos refens. 3. Dos bons officios. 4. Da mediação. 5. Do arbitramento. 6. Da accessão. 7. Do protesto e contra protesto. 8. Outros meios, dos quaes alguns só outr'ora e outros modernamente usados.

LICÃO XXIII

1. Deveres internacionaes do Estado. 2. Dever de não intervenção. 3. Dever de assistencia mutua. 4. Dever de humanidade. 5. Da responsabilidade do Estado por factos de seus funcionarios e de seus nacionaes. 6. Differentes casos de responsabilidade do Estado.

LICÃO XXIV

1º Dos direitos internacionaes do homem. 2. Direito de inviolabilidade e de liberdade individual. 3. Direito de liberdade civil e de nacionalidade. 4. Direito de invocar em seu favor a protecção de seu governo e a lei de sua patria para regular sua condição civil. 5. Direito de emigra-

ção. 6. Direito de exercer livremente sua actividade. 7. Direito de propriedade. 8. Direito de liberdade de consciencia. 9. Deveres internacionaes do homem.

LIÇÃO XXV

1. Direitos internacionaes da igreja. 2. Direito de liberdade de estabelecimento e de organização. 3. Direito de se governar livremente. 4. Direito de representação. 5. Deveres internacionaes da egreja.

LIÇÃO XXVI

1. Dos meios pacificos de regular as desintelligencias entre os Estados. 2. As negociações amigaveis. 3. A transacção. 4. A mediação. 5. Os Congressos. 6. As conferencias. 7. As entrevistas pessoases. 8. Cs protocollos e as trocas de notas. 9. O arbitramento.

LIÇÃO XXVII

1. Do compromisso ou convenção que precede o arbitramento. 2. Escolha dos arbitros. 3. Nomeação de um 3º arbitro. 4. Séde do tribunal arbitral. 5. Modo de proceder dos arbitros. 6. Casos em que os estados recusam aceitar a sentença arbitral. 7. Diferença entre o arbitramento e a mediação.

LIÇÃO XXVIII

1. Dos meios violentos a que recorrem os Estados em defeza dos seus direitos. 2. A retorsão. 3. As represalias. 4. O embargo. 5. O sitio. 6. O bloqueio. 7. A guerra.

LIÇÃO XXIX

1. Fundamento da guerra e suas diferentes especies. 2. Causas e razões justificativas da guerra. 3. Meios de evitar a guerra.

LIÇÃO XXX

1. A quem compete fazer a guerra. 2. Declaração da guerra. 3. Ultimatum. 4. A retirada dos agentes diplomaticos. 5. Publicação da guerra; manifesto ás nações neutras. 6. Effeitos da declaração de guerra. 7. Licença para viajar e para commerciar. 8. Da lei da guerra e da razão de guerra.

LIÇÃO XXXI

1. Dos que tomam parte activa na guerra. 2. Divisão dos inimigos. 3. Como devem ser tratados os inimigos. 4. Meios illicitos de fazer mal ao inimigo e armas prohibidas. 5. Exercitos permanentes.

LIÇÃO XXXII

1. Do bombardeamento. 2. Os aerostatos. 3. Assassinato do inimigo. 4. As surpresas, os enganos, as emboscadas, as noticias falsas, as tratagemas. 5. Da peita. 6. Dos espiões e trahidores. 7. Dos correios, mensageiros e guias.

LIÇÃO XXXIII

1. Dos prisioneiros de guerra. 2. Dos subditos do Estado inimigo não armados. 3. Da pessoa do soberano inimigo e de sua familia. 4. Tratamento e troca dos prisioneiros. 5. Militares enfermos e feridos; hospitaes e ambulancias. Convenção de Genebra.

LIÇÃO XXXIV

1. Ocupação militar. 2. Obrigações resultantes da ocupação para o vencido e para o vencedor. 3. Efeitos da ocupação e cessação dos mesmos.

LIÇÃO XXXV

1. Direitos sobre a propriedade inimiga. 2. Distincção entre bens do dominio do Estado e do dominio particular. 3. Inviolabilidade da propriedade privada nas guerras terrestres. 4. A pilhagem ou o saque. 5. Os despojos. 6. Contribuições e requisições militares. 7. Indemnisações de guerra. 8. Transferencia da propriedade particular durante a occupação militar. 9. Casos excepçoes de destruição ou apropriação de propriedades particulares do inimigo.

LIÇÃO XXXVI

1. Diferença entre as leis da guerra terrestre e as de guerra maritima em relação ás propriedades particulares do inimigo e razões justificativas dessa diferença. 2. Aspiração do direito internacional moderno no sentido da inviolabilidade da propriedade privada na guerra maritima. 3. Aprisionamento e confisco dos navios neutros. 4. Determinação do character hostile dos navios e das mercadorias. 5. Provas da nacionalidade, da procedencia e do destino do navio e das mercadorias. 6. Navios de pesca e encarregados de expedições pacificas e de missões scientificas.

LIÇÃO XXXVIII

1. Do curso e das regras a que está elle sujeito. 2. Tentativas feitas para a abolição do curso. 3. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856.

LIÇÃO XXXVIII

1. Do assedio e do bloqueio. 2. A quem cabe declarar o estado de sitio e de bloqueio. 3. O bloqueio deve ser effectivo. 4. Notificação, extensão e cessação do bloqueio. 5. Violação do bloqueio e penas com que é ella punida.

LIÇÃO XXXIX

1. Tratados de alliança. 2. Differentes especies de alliança. 3. Tratados de soccorros e de subsidios. 4. Regras geraes dos tratados de alliança. 5. Neutralidade dos estados alliados ou confederados.

LIÇÃO XL

1. Relações entre os belligerantes. 2. Os passaportes, salvo-conductos e salvaguardas. 3. Do resgate da propriedade capturada. 4. Os parlamentarios.

LIÇÃO XLI

1. As convenções militares. 2. Suspensão d'armas, treguas e armisticios. 3. Regras communs aos armisticios. 5. Renovação das hostilidades. 6. As capitulações.

LIÇÃO XLII

1. Do direito de visita. 2. Extensão e fundamento do direito de visita. 3. Regras seguidas no exercicio desse direito. 4. Limites do direito de visita. 5. Consequencias da recusa ou da resistencia opposta á visita. 6. Visitas dos navios em comboio.

LIÇÃO XLIII

1. Do contrabando de guerra. 2. Especies de contrabando. 3. Classificação dos artigos que o constituem. 4. Determinação do caracter de contrabando em relação às mercadorias. 5. Condições do exercicio do direito de apprehender o contrabando. 6. Commercio de costeagem entre portos inimigos. 7. Repressão do contrabando de guerra.

LIÇÃO XLIV

1. O que se entende por presa maritima. 2. Exercicio do direito de presa e regras a que está elle subordinado. 3. Competencia para o julgamento das presas. 4. Responsabilidade do navio captor. 5. Porque leis devem ser julgadas as presas. 6. Recurso do capturado para o seu governo afim de que este intervenha ante o governo do captor. 7. Responsabilidade do Estado captor.

LIÇÃO XLV

1. Das presas conduzidas ao porto de um Estado neutro por navios armados em territorio desse estado; das que são feitas em seus mares territoriaes e em navios e propriedades do Estado, para cujos portos são conduzidas. 2. Das presas feitas em commum. 3. Partilha das presas feitas em commum. 4. Direito dos alliados em relação ás presas. 5. Situação especial dos corsarios. 6. Destruição, abandono e resgate da presa. 7. Retomadias ou represas.

LIÇÃO XLVI

1. Definição e divisão da neutralidade. 2. Regras e principios reguladores da neutralidade.

3. Declaração da neutralidade. 4. Obrigações dos Estados neutros. 5. Neutralidade armada. Neutralidade individual.

LIÇÃO XLVII

1. Direito dos neutros. 2. Inviolabilidade do territorio. 3. Transito marítimo. 4. Direito de asylo nos portos neutros e da venda da presa nos mesmos. 5. Admissão de navios belligerantes nos portos de um Estado neutro. 6. Os corsarios nos portos neutros. 7. Livre entrada de navios mercantes e desembarque de prisioneiros em um porto neutro. 8. Direito de commercio.

LIÇÃO XLVIII

1. Meios de obter a paz. 2. A quem cabe o direito de fazel-a. 3. Tratados de paz, sua forma e outros requisitos. 4. Paz preliminar e definitiva. 5. Effeitos do tratado de paz. 7. Violação do tratado de paz. 8. Seguranças e garantias da execução do tratado de paz.

LIÇÃO XLIX

1. Direito de post-liminio. 2. Fundamento desse direito. 3. Sua extensão e applicação.

SEGUNDA PARTE

Diplomacia

LIÇÃO L

1. Diplomacia. 2. Sua definição, seus fins e utilidade.

LIÇÃO LI

1. Direito de legação. 2. Classificação dos agentes diplomaticos ou ministros publicos. 3. Requisitos para o exercicio da diplomacia e para a nomeação de um diplomata. 4 Responsabilidade dos agentes diplomaticos.

LIÇÃO LII

1. Das credenciaes. 2. Dos plenos poderes. 3. Das instrucções. 4. Direito que tem cada estado de determinar as classes e o numero de seus agentes diplomaticos. 5. Do ceremonial diplomatico. 6. Das missões diplomaticas e suas especies. 7. Como findam as missões diplomaticas.

LIÇÃO LIII

1. Prerogativas dos ministros publicos. 2. Da inviolabilidade e seus effeitos ; excepções. 3. Da independencia. 4. Da exterritorialidade, sua applicação e effeitos. 5. Deveres dos ministros publicos.

LIÇÃO LIV

1. Origem dos consulados. 5. Nomeação dos consules. 3. Character dos consules, suas attribuições e immunidades. 4. Suspensão e fim das funções consulares.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

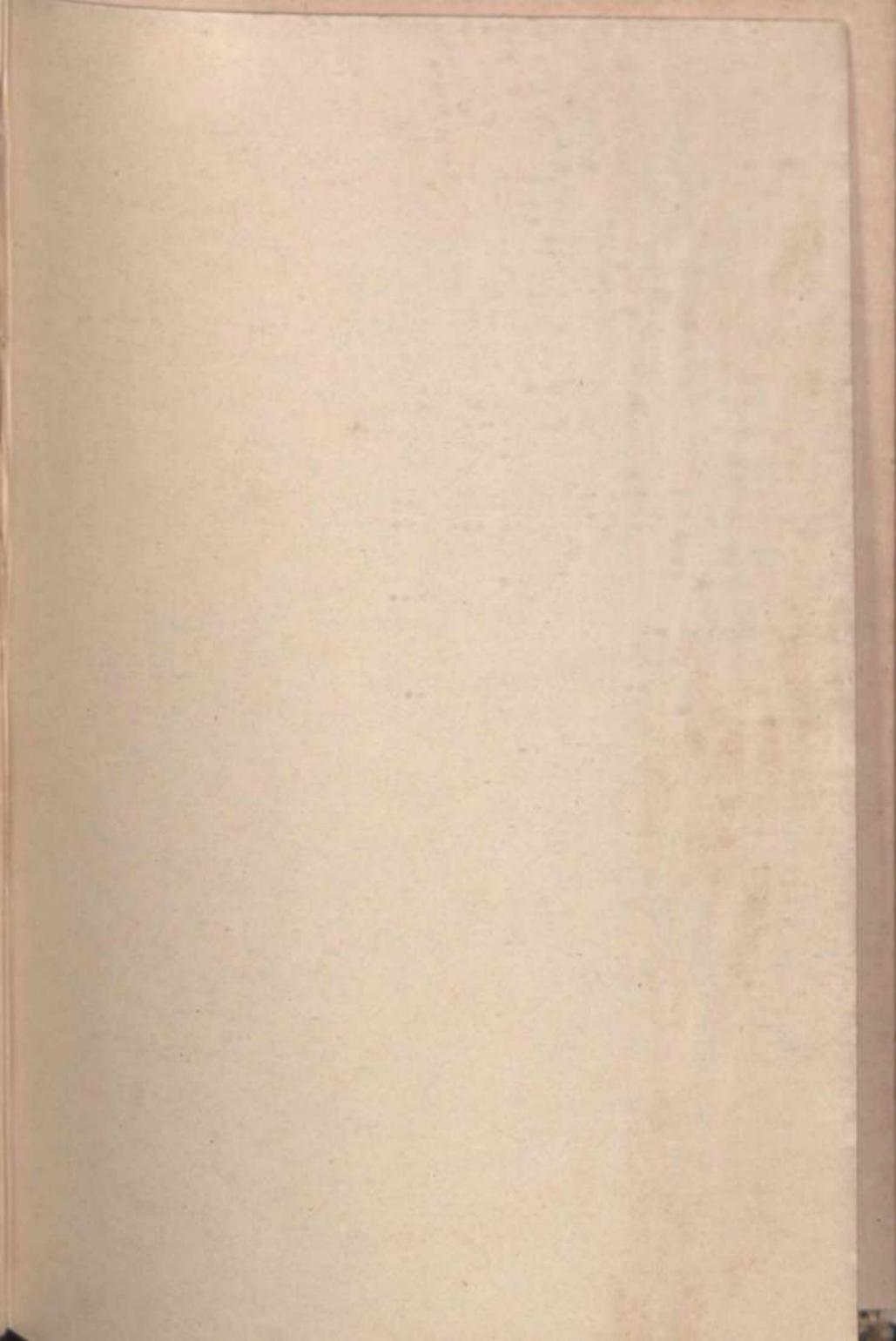
O Lente Cathedratico,

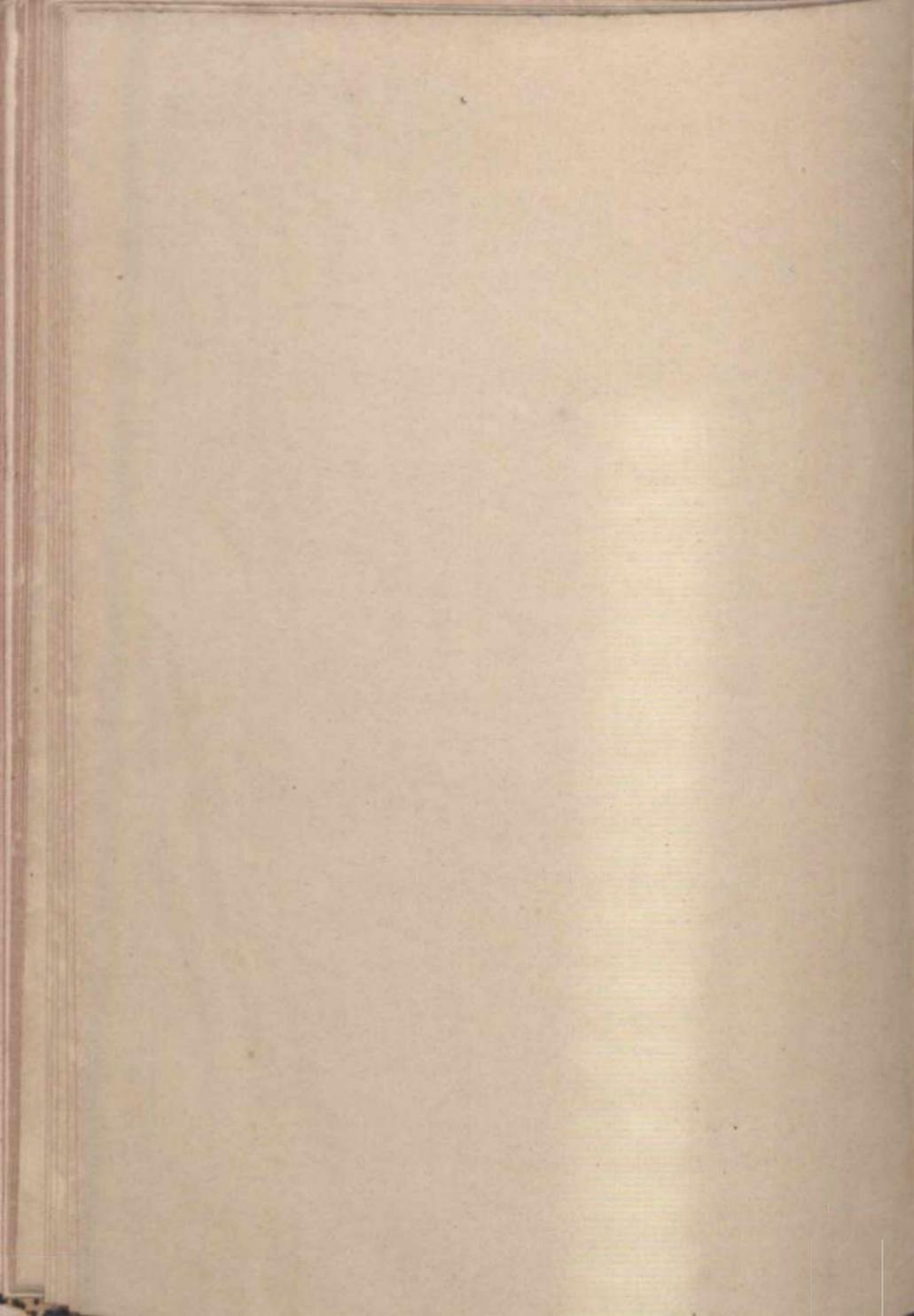
DR. JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELLOS.

—
Approved pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

Economia Politica

ANNO DE 1900

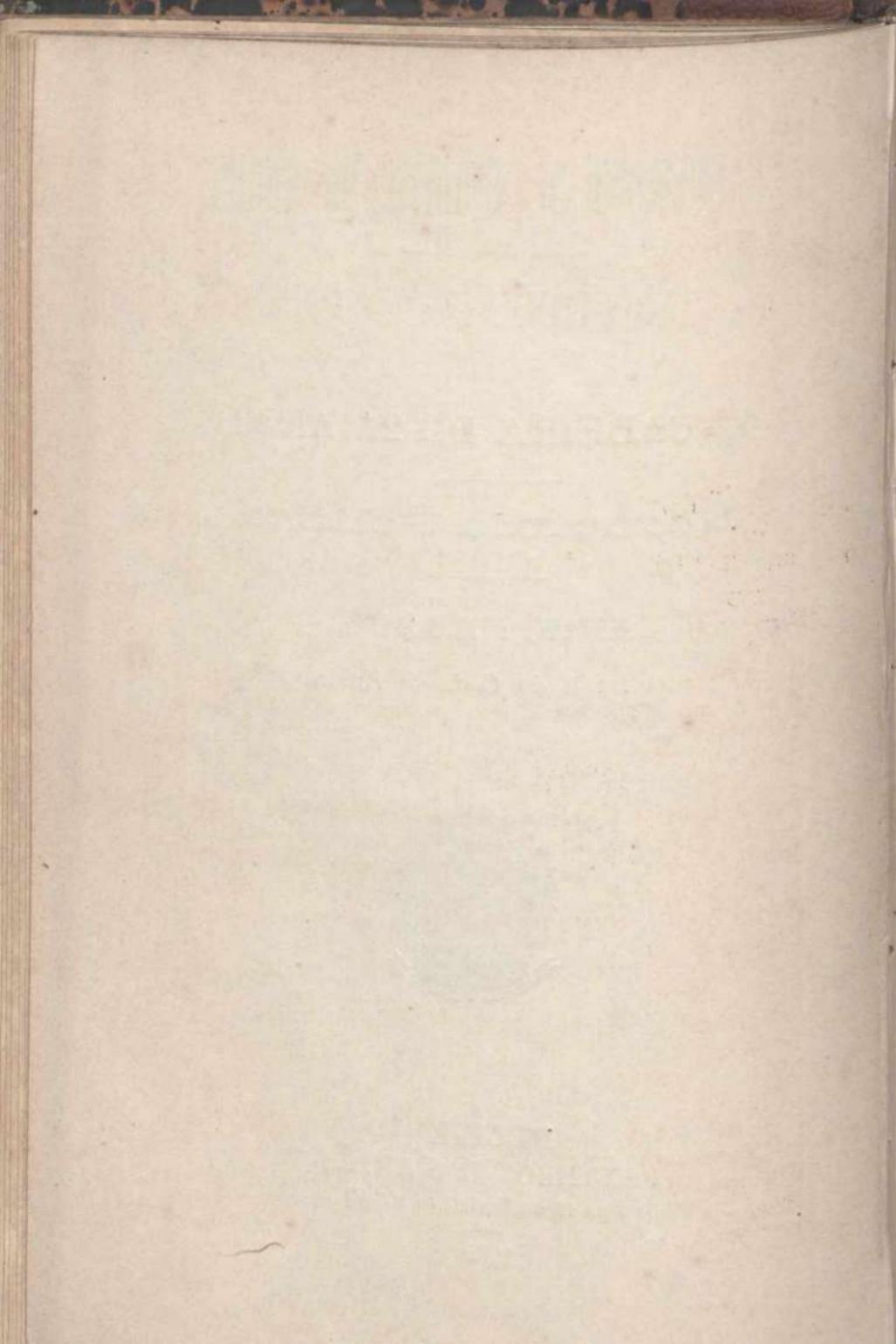
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

—
1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a. CADEIRA DO 2.^o. ANNO

Economia Politica



INTRODUÇÃO

1

Objecto e fim da Economia Politica, definição d'esta sciencia, seu methodo e relações com outras sciencias.

2

Origens e historia do desenvolvimento e progresso da Economia Politica : Systema Mercantil, Balança do Commercio. Systema regulamentar e protector: Quesnay, Systema Physiocratico Adam Smith. Systema industrial. Escola Ingleza. Escola Franceza.

3

Grandes divisões da Economia Politica.

4

Definições de alguns termos economicos : 1.^o Necessidade e satisfação ; 2.^o Utilidade ; 3.^o Riqueza ; 4.^o Industria ; 5.^o Troca ; 6.^o Valor ; 7.^o Preço. § 1.^o Forças productivas. Da natureza. Do homem.

Produção e suas condições. § 1.º Fontes primitivas da produção. § 2.º Elementos da produção. Trabalho, capital e agentes naturais; a) Trabalho muscular e intellectual. b) A arte e a sciencia na industria. c) Capital intellectual e propriedade industrial.

Capital, sua origem e formação: Stock. Da importancia do capital na produção. Capital productivos e improductivos. § 2.º Capital fixo. Machinas, sua influencia economica. § 3.º Capital circulante.

Agentes naturais. Terra. Extensão das propriedades e culturas e diversos modos de cultura. Influencia economica das leis de successão.

Causas de maior productividade do trabalho. Causas naturais, causas sociaes. § 1.º Trabalho livre. § 2.º Cooperação ou combinação dos trabalhos, cooperação simples, cooperação complexa. Vantagens a divisão do trabalho e de sua applicação ás nações. § 3.º Associação, suas vantagens e limites: associações de cousas.

Liberdade do trabalho—concorrência.

Industria e suas especies. § 1.º Harmonia e solidariedade das industrias.

Troca e valor — distincção entre riqueza e valor. § 1.º Condições fundamentaes do valor e causas de sua variação. § 2.º Preço.

A natureza e o papel da moeda. § 1.º Qualidade dos metaes preciosos para servirem de moeda ; qual delles é mais proprio para esse fim ? Cunho. § 2.º Padrão monetario um ou duplo. § 3.º Substitutos da moeda. § 4.º Signaes representativos da moeda—moeda divisionaria. § 5.º Systemas monetarios.

Papel moeda.

Credito, sua natureza, influencia e modos principaes. § 1.º Associações de credito. § 2.º Bancos—Deposito. Desconto. Emissão. Hypothecarios e Agricolas. Bilhete de Banco. § 3.º Systemas bancarios.

Meios de circulação e comunicação — vias naturaes e artificiaes, maritimas e terrestres. Navegação de longo curso, fluvial e de cabotagem. Estradas, caminhos de ferro, canaes. § 1.º Correios § 2.º Telegraphos.

Pagamento de nação a nação. Cambio, quando favoravel, ou não ; Cambio directo e indirecto ; o certo e o incerto no cambio ; cambio interior.

Crises, quer na circulação interna da riqueza, quer no commercio internacional.

DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

18

Factores da produção a remunerar. § 1.º Trabalho :—salario natural e salario corrente, causas que influem sobre a taxa dos salarios. § 2.º Capital—renda da terra, juro do capital. Leis restrictivas da taxa do juro. § 3.º Lucro do empresario, lucro da empresa ; dividendo.

19

Criticas do salariato. § 1.º Doutrinas communitas e socialistas ; a) Individualismo. b) Industrialismo. c) Progresso das doutrinas socialistas, communismo puro ; socialismo sentimental, songador e místico ; socialismo scientifico, neo-socialismo, collectivismo. d) Em que se distinguem o socialismo e o communismo do collectivismo. Collectivismo geral e parcial. e) Collectivismo conservador Schaffle. f) Collectivismo industrial Lassalle. g) Collectivismo franco-belga Collain. h) Collectivismo americano Henri George. 1. Karl Max (o theorico do collectivismo) suas doutrinas, especialmente sobre o capital.

20

Sociedades cooperativas, copartição nos beneficios.

21

Coalições—liberdade das coalições

22

Consumo, suas especies. § 1.º Dissipação e economia. § 2.º Luxo. § 3.º Relação do consumo á produção.

Meios de satisfazer as necessidades collectivas. § 1.º Rendimento dos bens do Estado. § 2.º Impostos. § 3.º Empréstimos.

População, produção e consumo. Causas da densidade da população. Leis de Maltus. § 1.º Imigração. § 2.º Emigração. § 3.º Colonisação.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

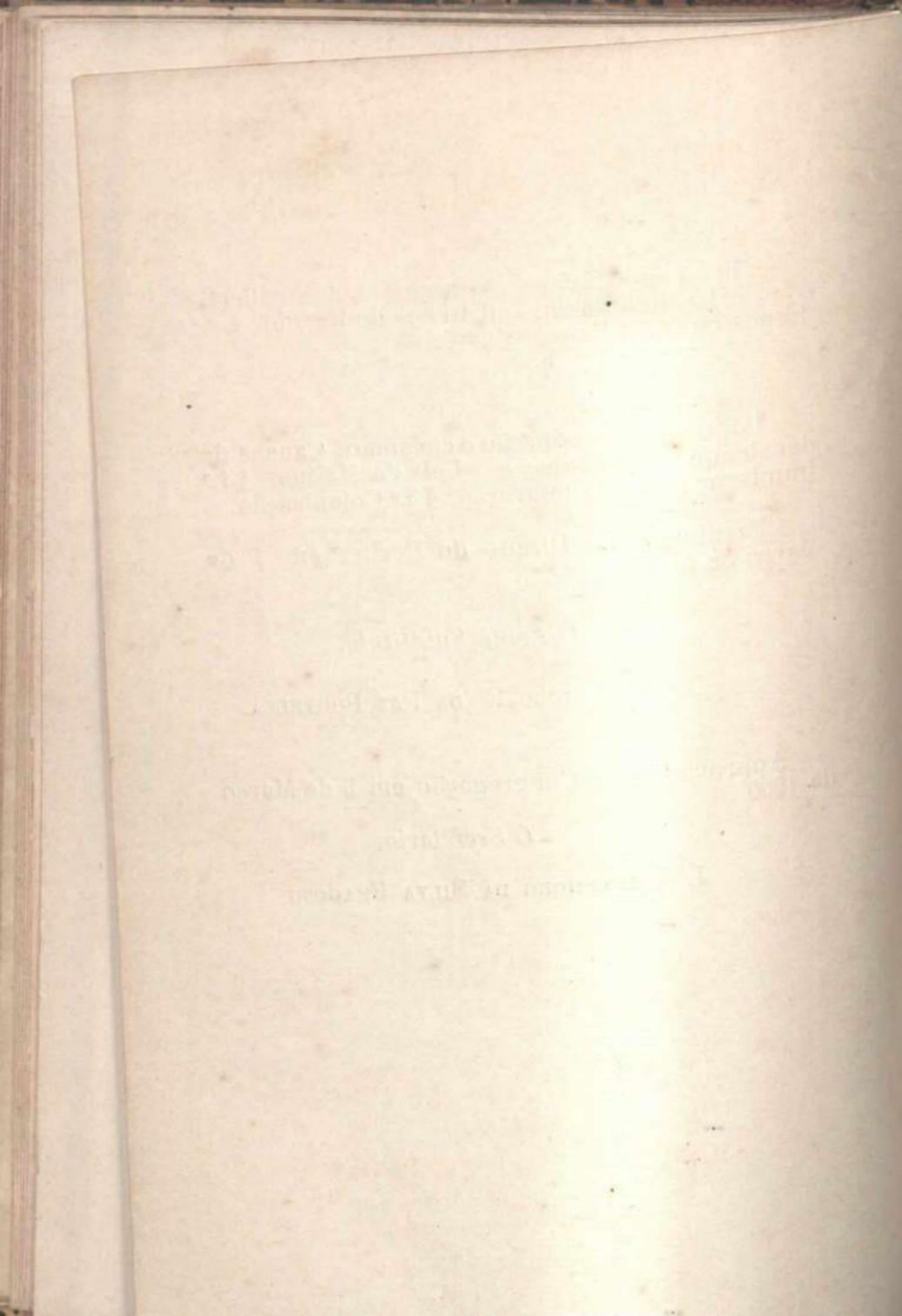
O Lente Substituto,

DR. SOPHRONIO E DA PAZ PORTELLA.

—
Aprovado pela Congregação em 5 de Março de 1900.

O Secretario,

J. TELESPMORO DA SILVA FRAGOSO



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

Direito Commercial

ANNO DE 1900

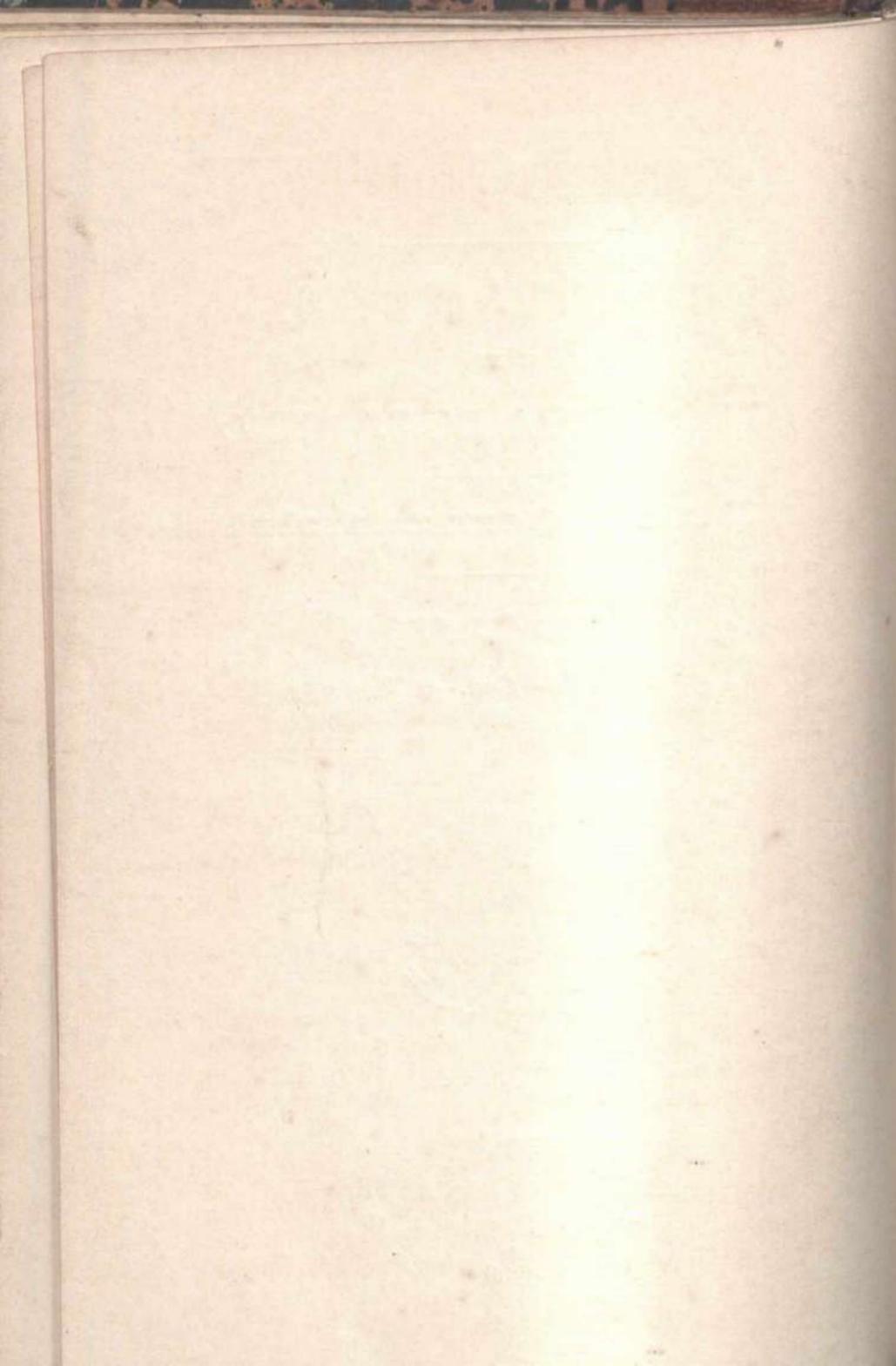
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 do Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a. CADEIRA DO 3.^o. ANNO

Direito Commercial

1

Commercio : conceito economico e juridico, noções historicas, influencia civilisadora, divisões e subdivisões principaes.

2

Direito commercial : natureza e caracteres, classificação no quadro do direito, divisões principaes e desenvolvimento historico.

3

Fontes do direito commercial : principaes e accessorias. Applicabilidade das leis e usos commerciaes de paizes estrangeiros.

4

Industria commercial. Actos de commercio. Determinação dos actos de commercio pela lei commercial, sua utilidade e systemas seguidos pelos codigos modernos.

5

Objecto de commercio. Commercialidade e distincção dos bens : questão de commercialidade dos bens immoveis, na doutrina e na legislação.

Commerciantes em face da legislação commercial brasileira : matriculados com profissão habitual de mercancia, matriculados sem esta profissão, não matriculados com profissão habitual, commerciante de firma inscripta.

Capacidade para commerciar : incapacidade e prohibição de commerciar, absoluta e relativa ; modos de cessar a incapacidade.

Obrigações e prerogativas dos commerciantes.

Agentes auxiliares do commercio, noções geraes.

Obrigações mercantis : caracteres e fontes.

Regras geraes da formação dos contractos mercantis: contractantes, capacidade destes, consentimento e vicios que o annullam.

Momento da formação dos contractos : entre ausentes, por correspondencia epistolar, telegraphica e telephonica.

Objecto, causa e effeitos dos contractos.

14

Prova dos contractos: oraes e escriptas; presumpções.

15

Extincção das obrigações: pagamento, remissão, compensação.

16

Extincção das obrigações: novação, prescrição.

17

Conceito, commercialidade, formação, prova, modalidade e effeitos do contracto de: compra e venda.

18

Mandato e commissão.

19

Fiança.

20

Penhor.

21

Deposito.

22

Seguro.

23

Sociedade mercantil, associação, communhão: conceitos e distincções. Condições essenciaes á existencia da sociedade.

24

Natureza do contracto de sociedade, o que deve conter, fôrma e registro; prova da existencia de sociedade. Effeitos da falta de registro e de contracto escripto.

25

Sociedades mercantis : divisões, conceitos geraes, caracteres que a distinguem das sociedades civis : formação de um ser moral e effeitos da personalidade.

26

Sociedade em nome colectivo : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos socios entre si, para com a sociedade e para com terceiros.

27

Sociedade de capital e industria : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações do socio de industria.

28

Sociedade em commandita simples : origem, caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos commanditarios e commanditados.

29

Sociedades por accções : origem, natureza, utilidade e especies. Accções e obrigações. Direitos e responsabilidade dos obrigacionistas e accionistas.

30

Sociedades anonymas : publicidade, sanção dos preceitos relativos á constituição ; responsabilidade civil e criminal dos fundadores e administradores.

31

Sociedades anonymas : administradores, fiscaes, assembléa geral de accionistas, attribuições e responsabilidades.

Sociedade em commandita por acções ; caracteres, constituição, gestão e fiscalisação. Direitos e obrigações dos accionistas.

Sociedade em conta de participação : caracteres e excepcionalidade de sua constituição e gestão. Direitos e obrigações dos socios.

Dissolução das sociedades mercantis : casos em que tem logar, forma e efeitos.

Liquidação das sociedades : nomeação de liquidantes, obrigações e responsabilidade destes. Efeitos da liquidação.

Sociedades que carecem de autorisação do governo para se organisarem. Condição legal das sociedades commerciaes estrangeiras no Brazil.

Letra de cambio : utilidade, requisitos, modelo e pessoas contractantes.

Endosso, suas especies e efeitos.

Sacador, suas obrigações. Provisão de fundos, prova e tempo de sua existencia, Cessação da responsabilidade do sacador e direitos contra o sacado.

Acceite e accitante de letra de cambio : tempo, condições, fórma e efeitos do acceite e do não acceite. Acceite por intervenção.

Pagamento de letra de cambio : por quem e a quem, epoca, validade, especie da moeda e efeitos. Opposição ao pagamento e pagamento por intervenção.

Formalidades a preencher pelo portador da letra de cambio nos casos de falta de acceite e de pagamento. Protestos, seus requisitos e efeitos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Cathedratico,

DR. FRANCISCO GOMES PARENTE.

--

Approvado pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

Sciencia das finanças e contabilidade do Estado

ANNO DE 1900

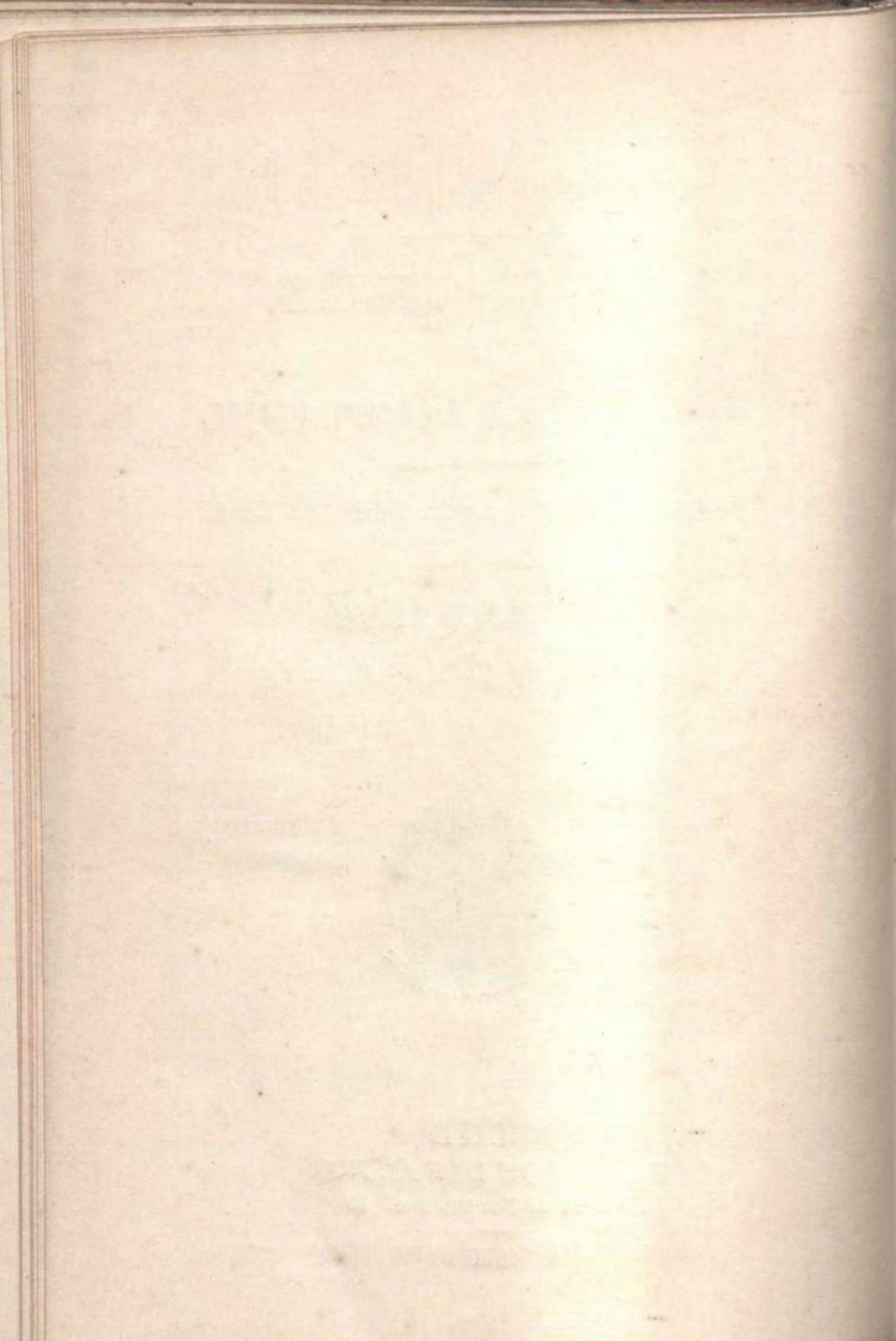
(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a. CADEIRA DO 3.^o. ANNO

Sciencia das finanças e contabilidade do Estado

1

Objecto e definição da sciencia das finanças.

2

Natureza e objecto da despesa publica.—Sua
classificação e distribuição

3

Despesa federal, estadual e municipal no
Brazil.

4

Noções geraes da receita publica.

5

Dominio publico do Estado.

6

Dominio privado do Estado.

7

Dominio industrial do Estado.

Definição e fundamento do imposto. — Incidência e repercussão.

9

Imposto proporcional e imposto progressivo.

10

Impostos directos e indirectos.

11

Capitações.—Impostos de industria e profissões.

12

Imposto territorial.

13

Impostos sobre os predios⁷ urbanos e outros bens.

14

Impostos sumptuarios.

15

Unidade e multiplicidade do imposto. — Imposto geral sobre a renda ou sobre o capital.

16

Impostos sobre as mutações de propriedade e sobre a as transacções.

17

Impostos de importação e de exportação

Regimen aduaneiro. Direitos protectores, compensadores e prohibitivos. — Tarifa geral e convencional.

Impostos sobre o consumo no interior do paiz.

Taxas locais.

Regimen tributario no Brazil.

O credito publico, sua natureza e condições.

Emprestimos publicos, suas divisões e subdivisões.

Comparação do emprestimo com a aggravação dos impostos ou decretação de outros

Divida publica interna e externa, fundada e fluctuante.

Converção e amortisação da divida publica.

Papel moeda. Curso forçado e curso legal.

28

Emissão bancaria. Unidade e multiplicidade dos bancos de emissão.

29

A administração financeira.

30

Contabilidade financeira.—Orçamento, como se prepara e se decreta no Brazil.

31

Creditos ordinarios, supplementares e extraordinarios.

32

Fiscalisação legislativa, administrativa e judiciaria.

33

Exercicio financeiro. Periodo adicional.

34

Exercicio findo, comisso, recursos administrativos.

35

Liquidação do exercicio, balanço e contas.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

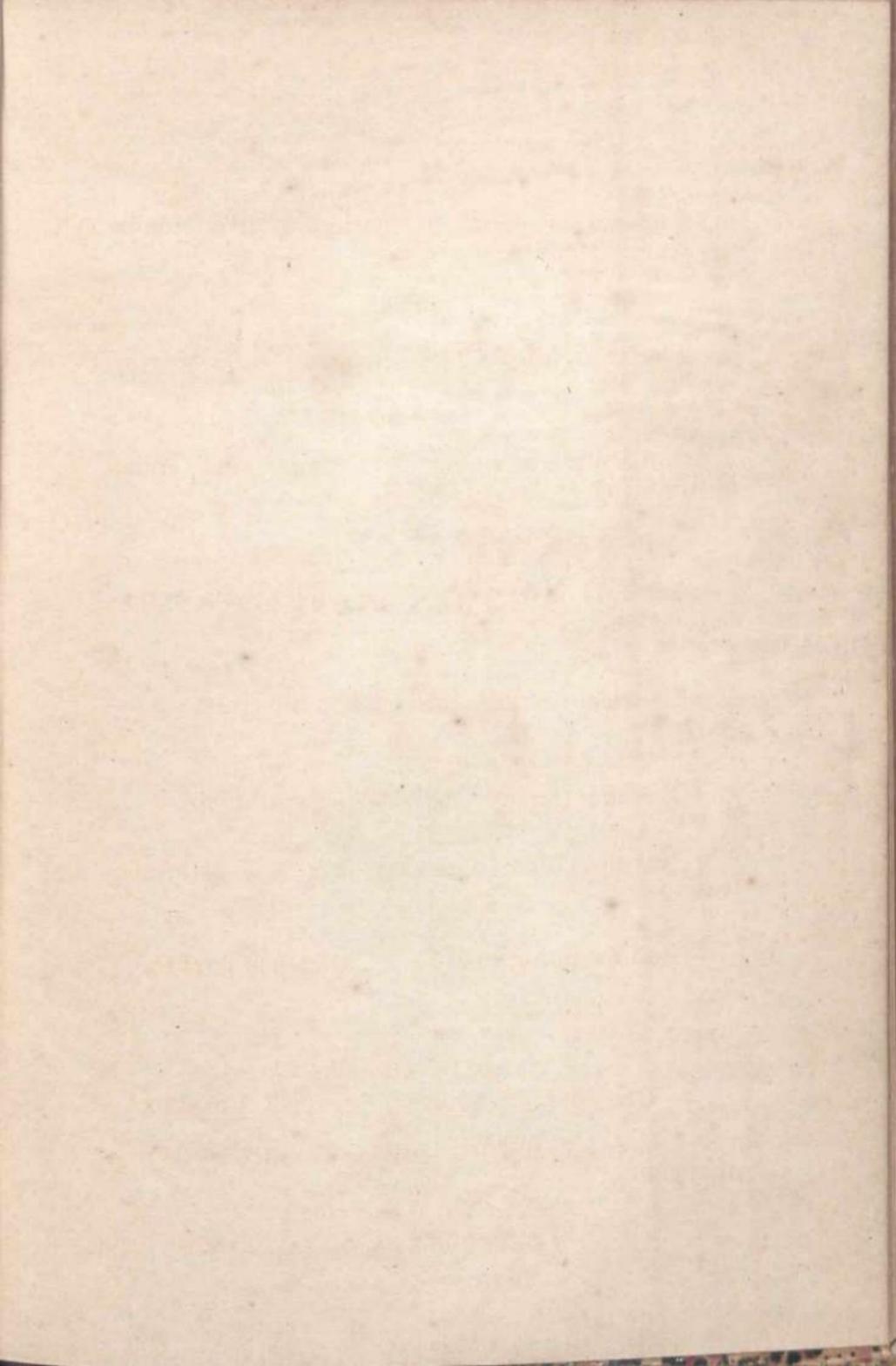
O Lente Cathedratico,

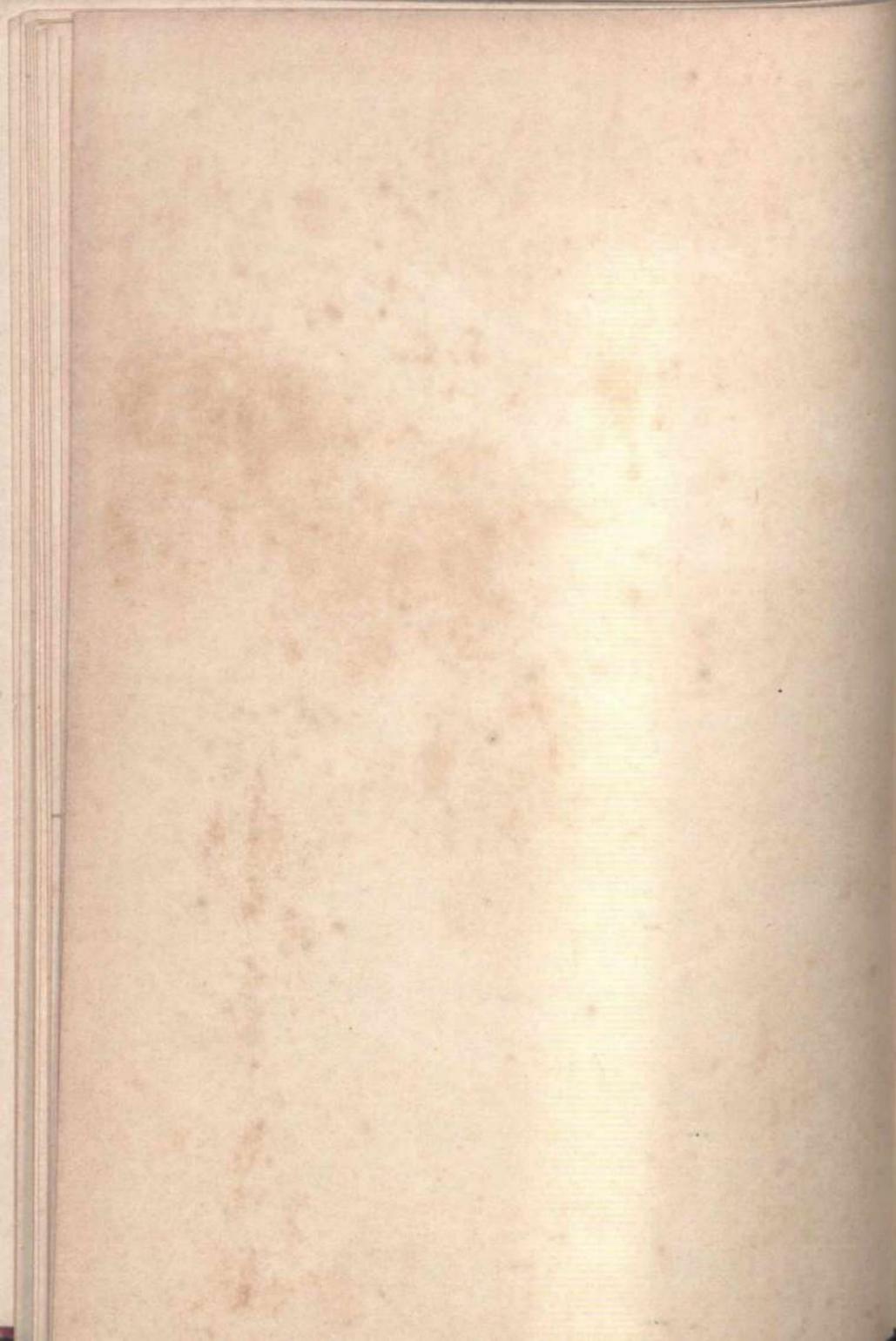
DR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA FONSECA.

—
Approved pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESPhORO DA SILVA FRAGOSO





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

Direito Criminal

ANNO DE 1900

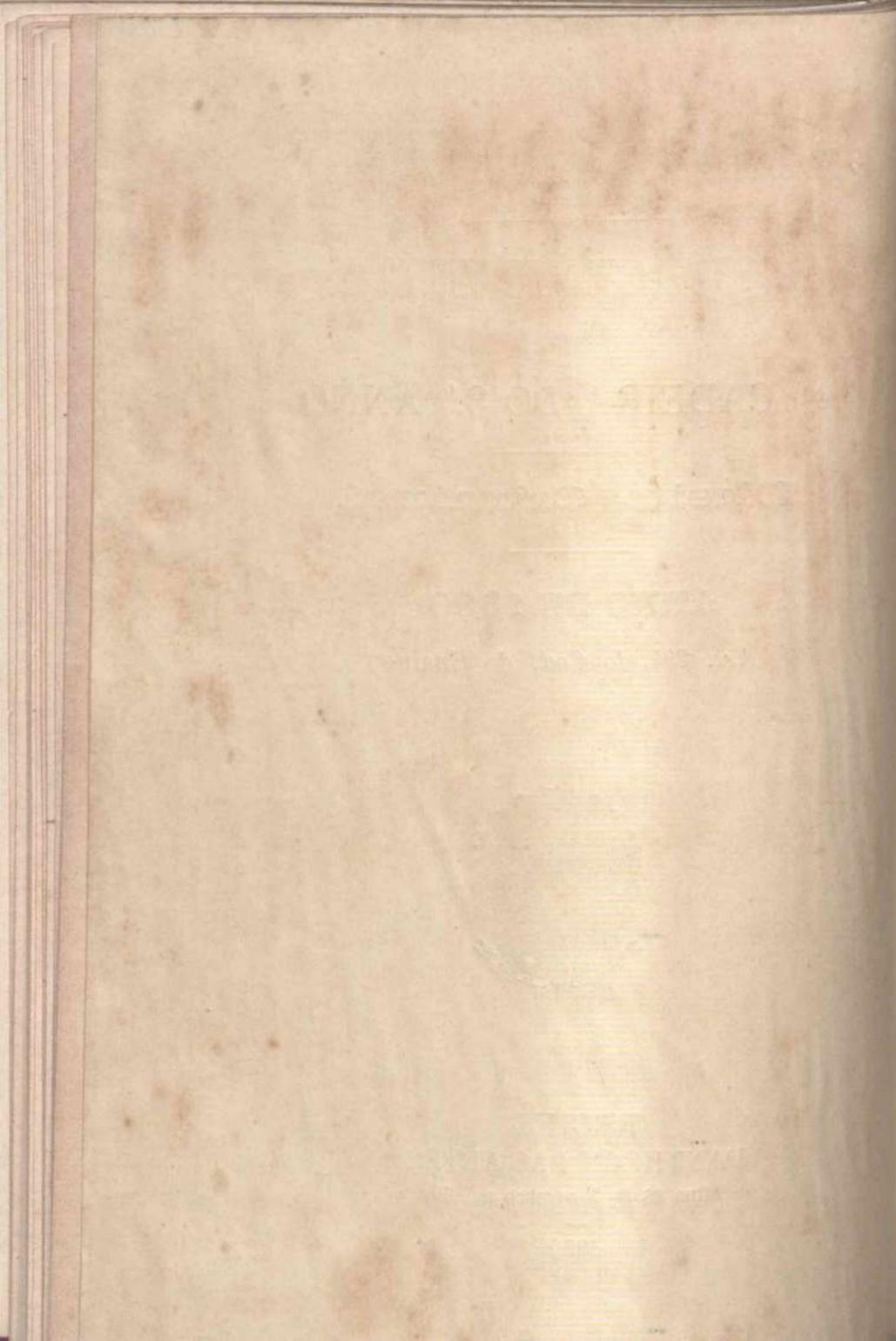
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

—
1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a. CADEIRA DO 3.^o. ANNO

Direito Criminal

	1
Defloramento.	2
Estupro.	3
Adulterio.	4
Homicidio.	5
Lesões corporaes.	6
Infanticidio e aborto.	7
Abandono de incapazes.	8
Diffamação e injuria.	9
Duello.	10

Crimes contra a propriedade publica e particular.

11

Crimes contra a pessoa e a propriedade.

12

Contravenções.

Regimen Penitenciario

13

A reforma penitenciaria n'este seculo.

14

O systema de Auburn e o de Philadelphia.

15

O systema Irlandez. A transportação, suas vantagens e desvantagens.

16

Educação correccional.

17

Referencias a deportação e a colonia agricola; o trabalho ao ar livre.

18

Soltura condicional, seus requisitos e effeitos.

19

A identificação do criminoso por assignalamento anthropometrico.

20

A bancarrota dos systemas repressivos classicos. Modos de ver da nova escola penal. Segregação por tempo indeterminado.

21

Satisfação do damno, sua extensão e caracteres.

22

A adaptação dos meios repressivos ás categorias anthropologicas dos delinquentes, em vez da unidade classica da pena.

23

Os delinquentes loucos e os manicomios.

24

Os criminosos natos e a pena de morte.

25

Os delinquentes de occasião e o abuso das penas carcerarias.

Direito Militar

26

Razões e natureza da jurisdicção militar.

27

Efficacia da lei militar ; tempo, espaço e condição das pessoas.

Critérios de differenciação entre os crimes militares e os que são considerados taes imprópriamente.

29

Do Estado de guerra, sua extensão quanto as pessoas e quanto aos crimes.

30

No estado de sitio a lei marcial pôde ser applicada aos paisanos?

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Cathedratico,

DR. FRANCISCO PHAELANTE DA CAMARA LIMA.

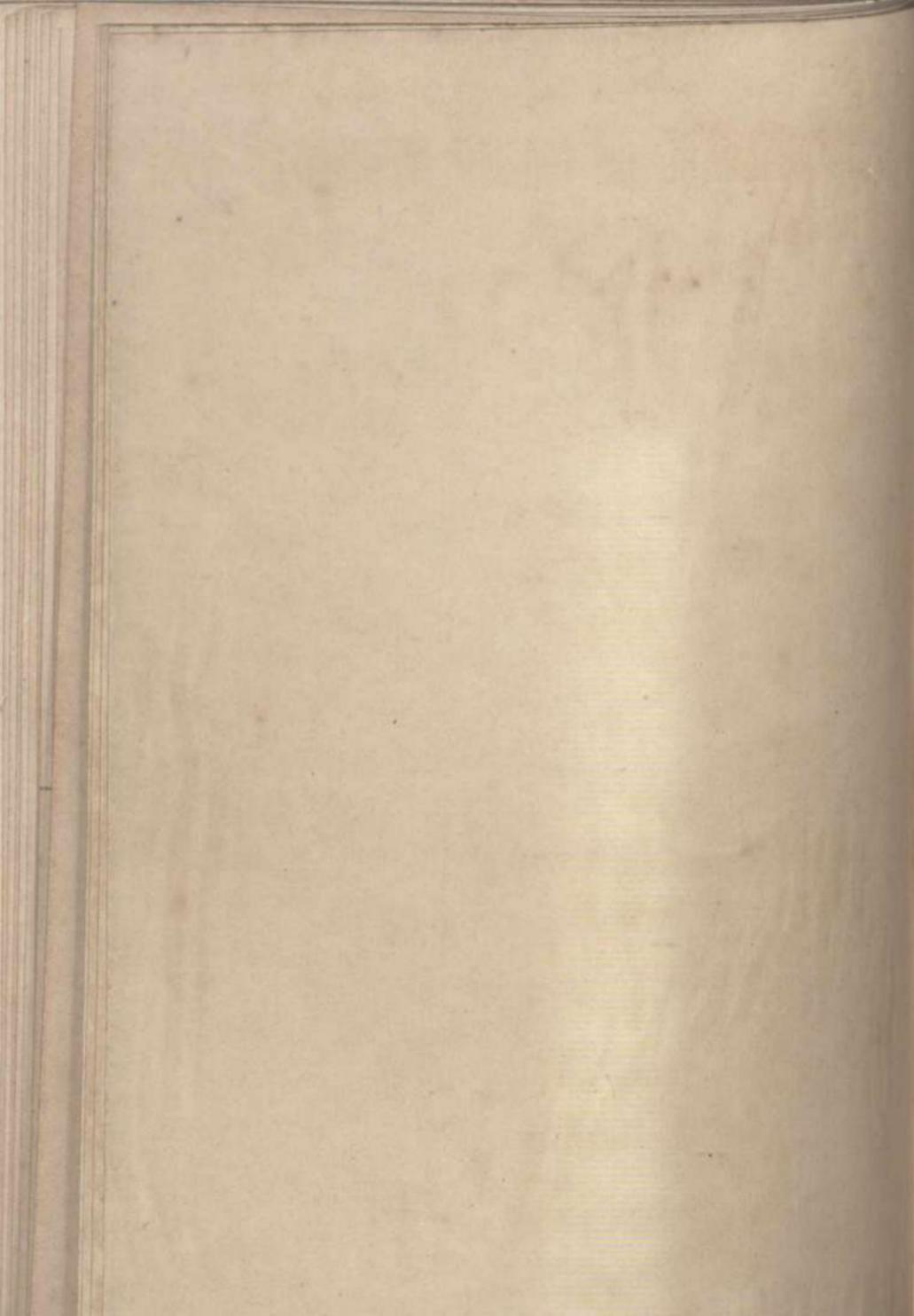
—
de 1900

Approvado pela Congregação em 5 de Março

O Secretario,

J. TELESPhORO DA SILVA FRAGOSO





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CIVIL

ANNO DE 1900

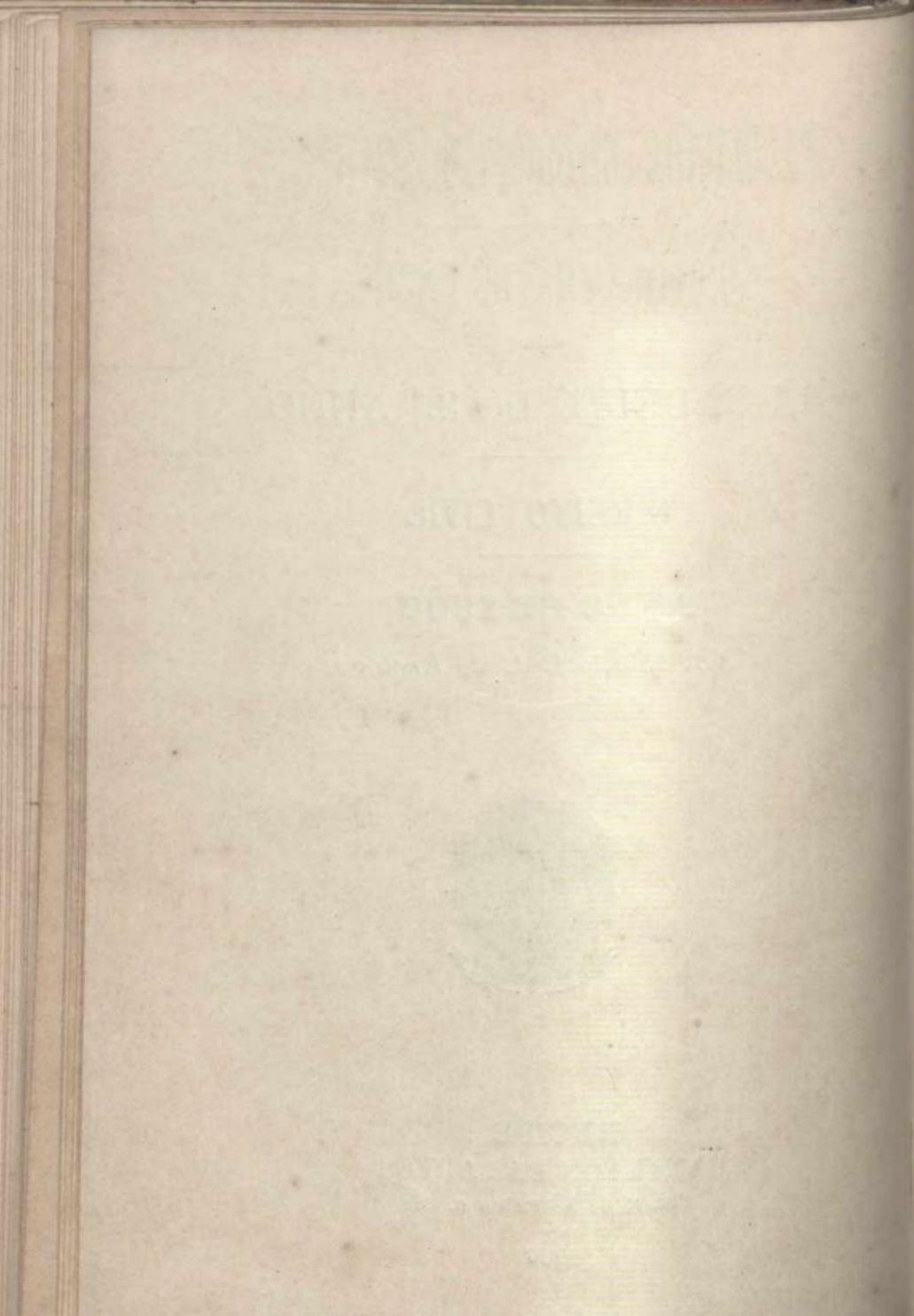
(*Art. 234 do Cod. de Ensino*)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

—
1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a. CADEIRA DO 3.^o. ANNO

DIREITO CIVIL

1

O evolucionismo no regimen dos bens, isto é, no departamento do direito civil das coisas.

2

Noção juridica de coisa. Diversos systemas de classificação.

3

Estudo das coisas consideradas quanto a sua natureza.

4 *

Estudo das coisas consideradas quanto aos seus proprietarios.

5

Theoria dos direitos reaes e pessoaes. Nossa legislação á respeito.

6

Da posse. Com-posse e quasi posse.

7

Effeitos da posse. Interdictos possessorios.

Do dominio e condominio.

Do direito autoral.

Da occupação e accessão.

Da tradição e transcripção.

Da successão e suas especies. Capacidade
successorial.

Da successão legitima.

Beneficio de representação. Successão *in ca-
pita et in stirpes*.

Da successão testamentaria. Testamento,
sua historia e divisão.

Dos testamentos ordinarios e extraordinarios.
Desherdação.

Do codicillo e substituição.

Do legado e fideicommisso.

Do direito de accrescer nas heranças e legados.

Execução dos testamentos. Inventario e partilha.

Collação e licitação. Petição de herança.

Das servidões.

Do uso-fructo, uso e habitação.

Do penhor.

Da hypotheca.

Da antichrese.

Da emphyteuse.

Da prescrição acquisitiva.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

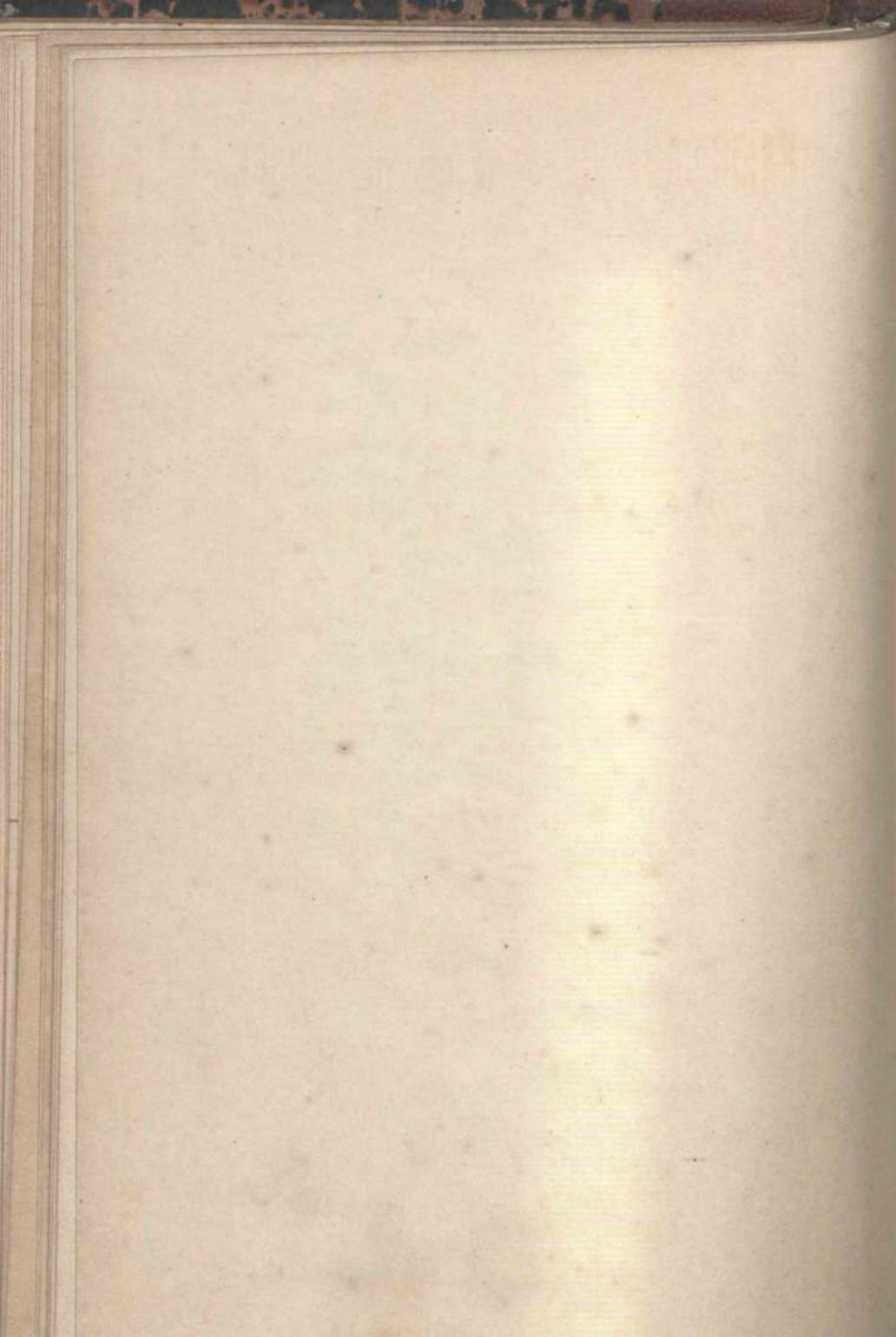
O Lente Cathedratico,

DR. HENRIQUE A. DE ALBUQUERQUE MILET

—
Aprovado pela Congregação em 5 de Março
de 1900

O Secretario,

J. TELESPHORO DA SILVA FRAGOSO



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL (3.^a parte)

ANNO DE 1900

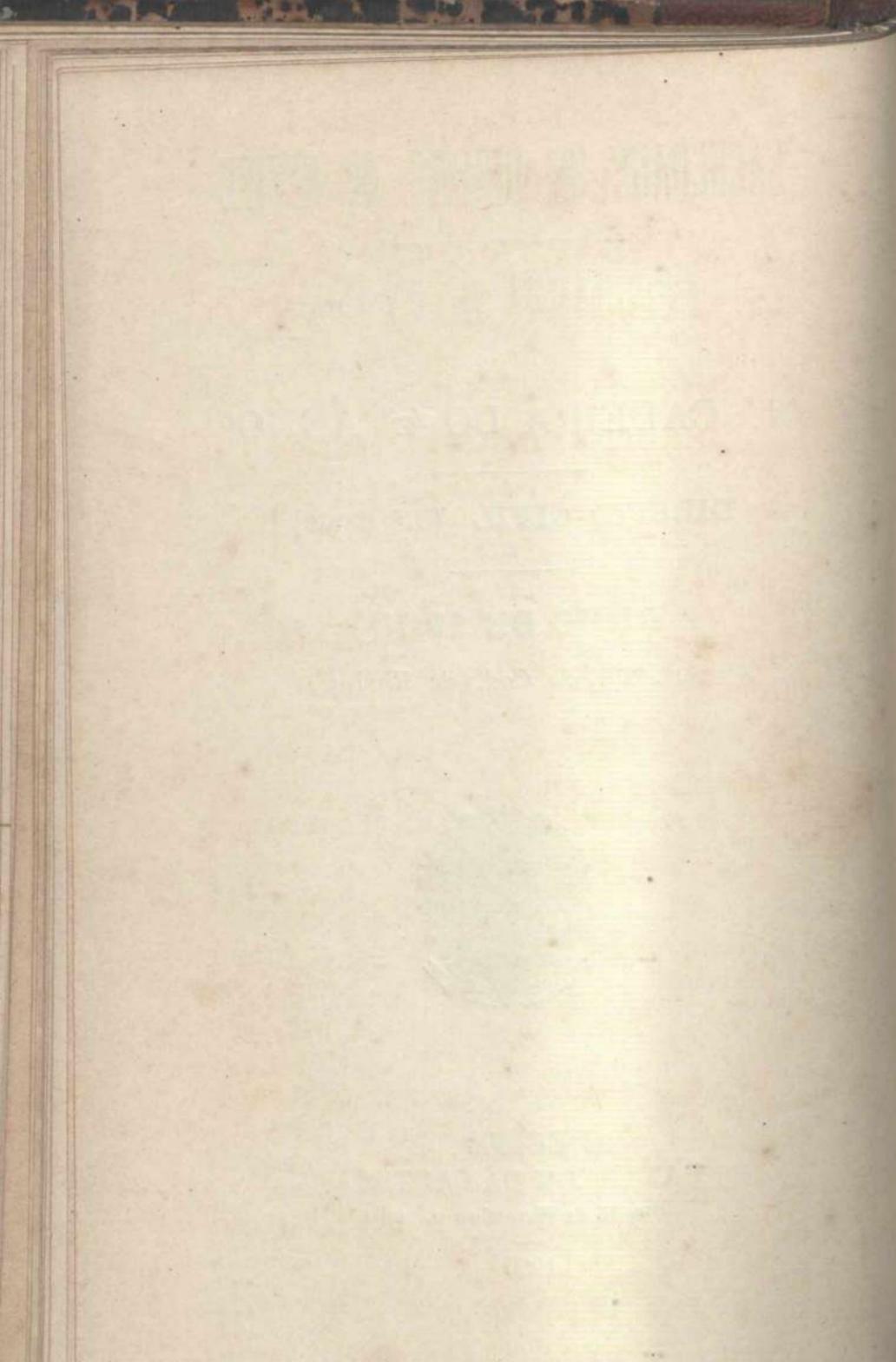
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a. CADEIRA DO 4.^o. ANNO

DIREITO CIVIL (3.^a parte)

1

Como se deve entender a locução: — Direito das obrigações. Apreciação sobre o estudo d'esse departamento do Direito Civil comparativamente com o direito das pessoas e das cousas. O que é obrigação jurídica?

2

Objecto das obrigações. Diferença dos effectos das obrigações conforme o seu objecto consiste em acção ou emissão.

3

Classificação das obrigações. Obrigação pura, condicional, á termo e com clausula penal.

4

Obrigações divisíveis e indivisíveis. Conjunctivas, facultativas e alternativas.

5

Obrigações solidarias. Solidariedade activa e passiva.

6

Obrigações principaes e accessorias ; liquidas e illiquidas.

7

Causas efficientes das obrigações. Critica succinta das theorias respectivas.

8

Contracto. Requisitos indispensaveis para a sua validade. Actos e factos juridicos.

9

Causas que invalidam os contractos : erro, violencia, dolo, simulação.

10

Obrigatoriedade dos contractos. Causas de rescisão.

11

Forma dos contractos. Regras de interpretação e modos de proval-os

12

Diversos modos de classificação dos contractos. Noção de cada especie.

13

Contractos unilateraes : Doação, especies e requisitos para sua validade. Direitos e obrigações que d'ella resultam.

14

Commodato e mutuo. Semelhanças e differenças entre esses dois contractos. Direitos e obrigações respectivas.

15

Deposito, suas especies. Direitos e obrigações do depositante e depositario.

16

Mandato. Começo e termo do mandato. Que pessoas o podem constituir e acceitar. Direitos e obrigações.

17

Compra e venda. Objecto desse contracto e seus requisitos essenciaes. Entre que pessoas não pôde ter lugar. Direitos e obrigações que d'elle resultam. Relações entre a compra e venda e a permuta.

18

Locação, especies e caracteres. Direitos e obrigações que nascem d'esse contracto.

19

Contracto de sociedade. Parceria agricola e pecuaria. Direitos e obrigações.

20

Contracto de seguro, seu objecto e especies. Direitos e obrigações do segurador e segurado. Seguro sobre a vida.

21

Fiança, seus requisitos e especies. Direitos e obrigações respectivas. Co-devedores e co-fiadóres. Solidariedade. Beneficios de divisão e excussão.

Dos quasi contractos e especialmente da gestão de negocios. Das outras fontes das obrigações. Actosillicitos. Obrigações oriundas somente da prescrição legal.

Modos pelos quaes se extinguem as obrigações. Pagamento, remissão e renuncia da divida. Dação *in solutum*.

Novação e compensação. Seos requisitos, especies e effeitos.

Da confusão, transacção e outros modos de extinguir as obrigações.

Prescrição e seus requisitos. Suspensão e interrupção da prescrição. Effeitos de uma e outra.

Apresento o presente programma para o corrente anno.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

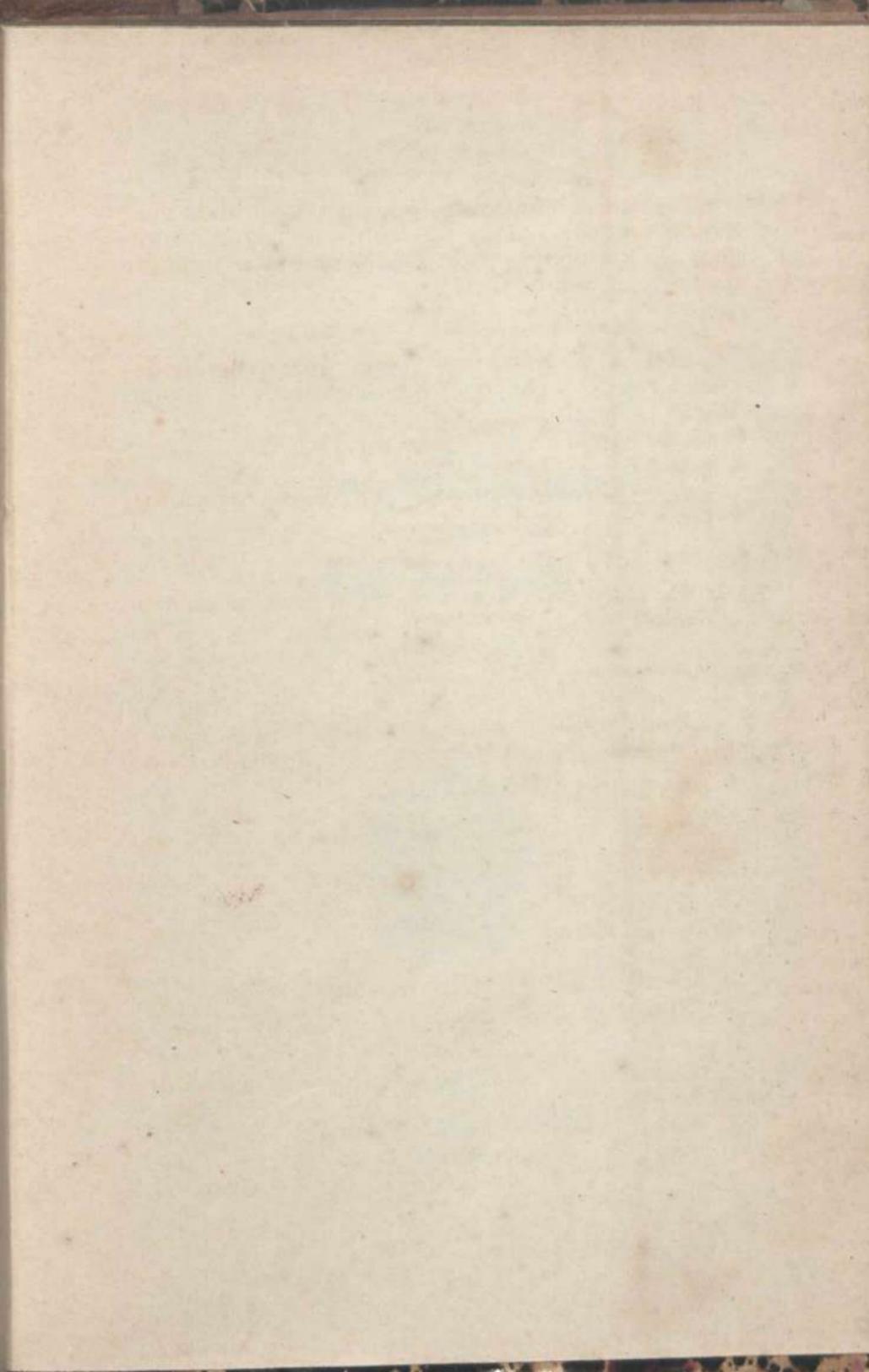
O Leite Cathedratico,

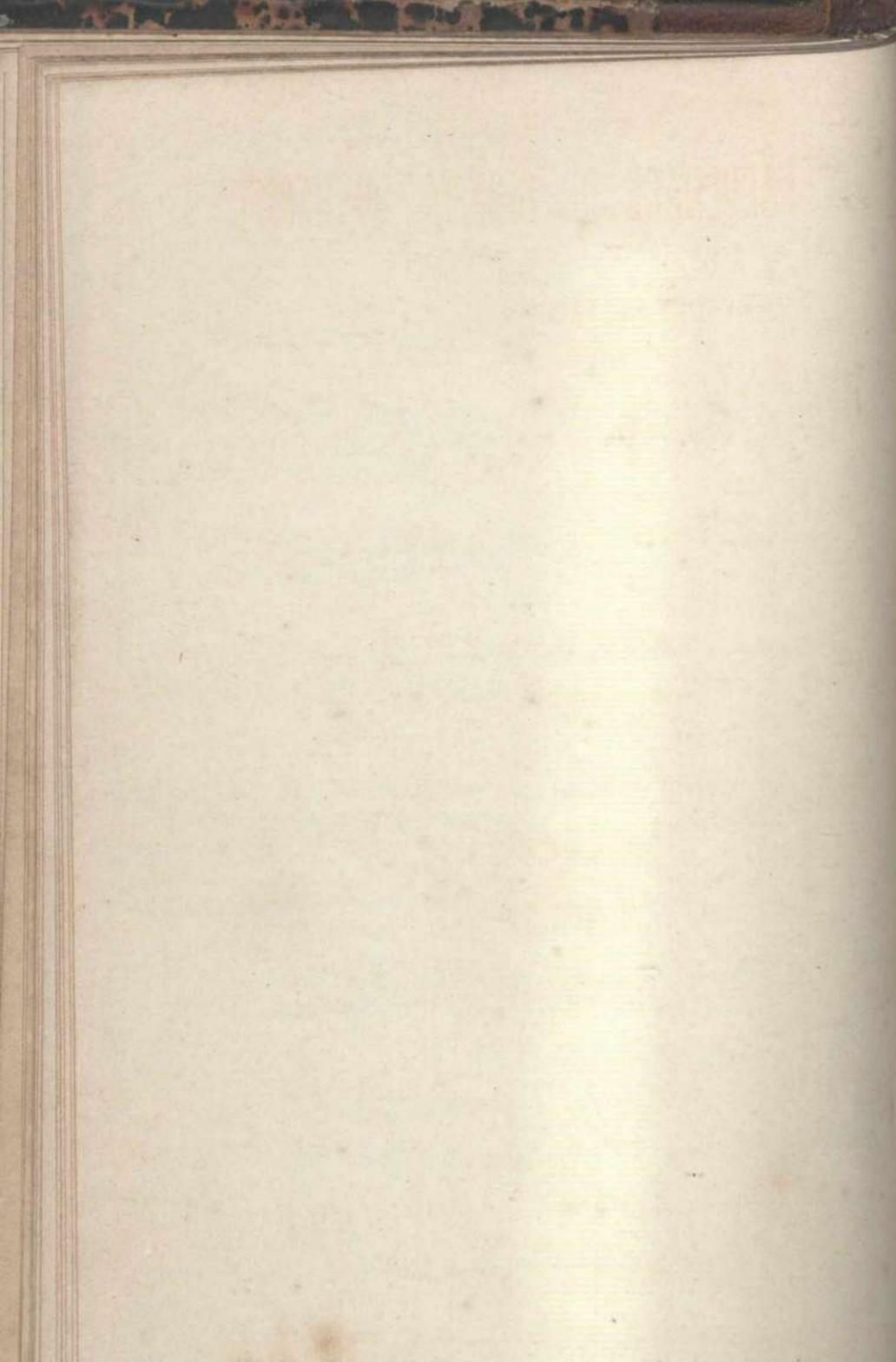
DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvedo pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESPIORO DA SILVA FRAGOSO





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Direito Maritimo

ANNO DE 1900

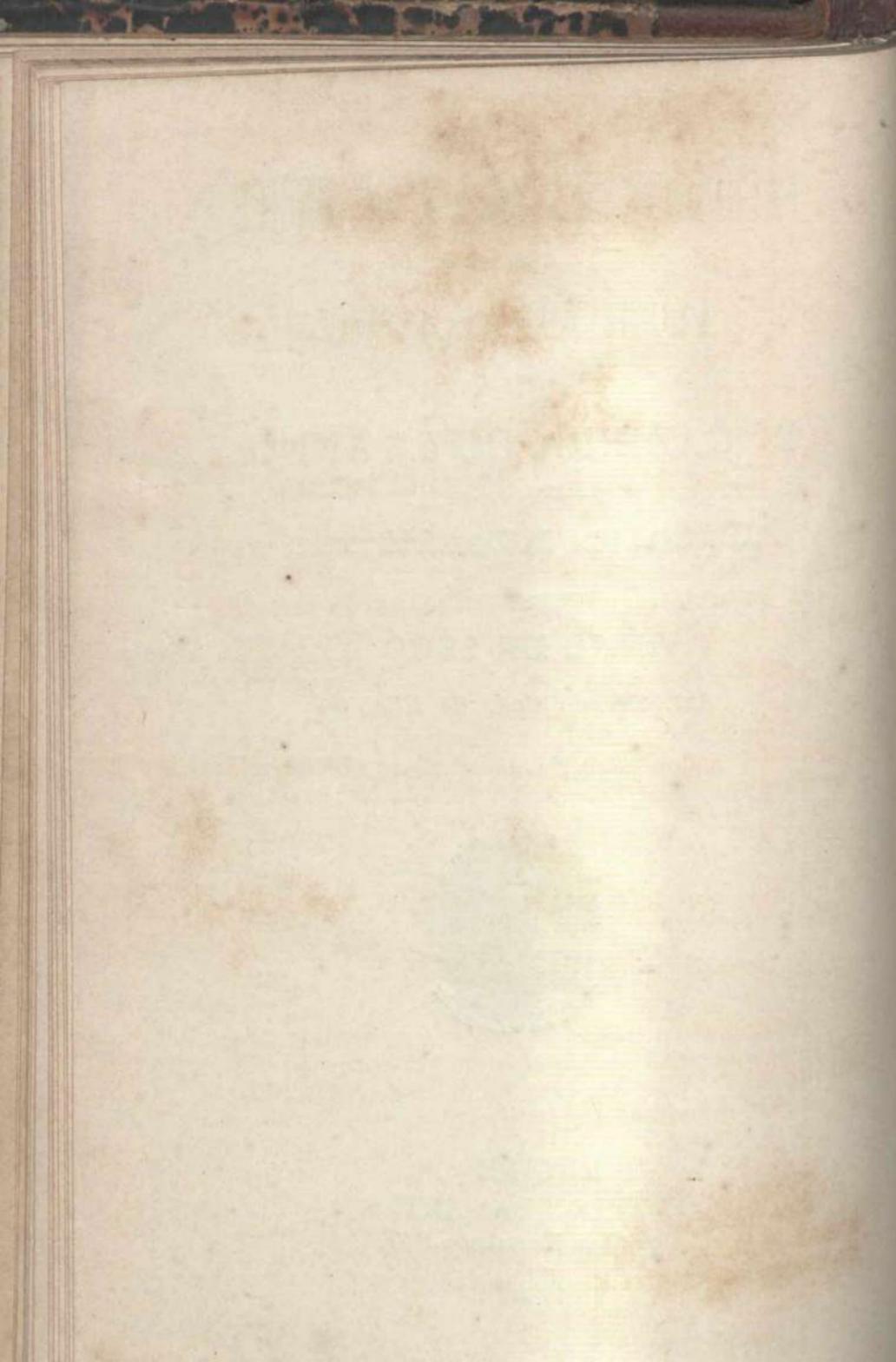
(Art. 234, do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a. CADEIRA DO 4.^o. ANNO

PRIMEIRA PARTE

Direito Maritimo

1

Direito Commercial Maritimo, seus caracteres, objecto, fontes e periodos historicos.

2

Commercio Maritimo ; navegação de longo curso e de cabotagem. Liberdade do commercio maritimo e restricções em tempo de paz e de guerra.

3

Navio ou embarcação, estado civil, nacionalidade e natureza juridica.

4

Acquisição e transmissão da propriedade dos navios ; construcção, modos de transmissão por direito civil, por direito commercial, por direito politico e por direito das gentes.

5

Creditos privilegiados á cargo dos navios, sua enumeração, classificação e extincção nos casos de venda voluntaria e judicial dos navios.

Proprietarios, armadores e partes de navio. Parceria marítima, sua constituição e administração.

Responsabilidade dos proprietarios e partes de navio, sua natureza jurídica e modos de illudil-a.

Capitão ou mestre de navio, sua situação jurídica, direitos e obrigações, antes, durante e depois da viagem.

Officiaes e gente da tripolação, sua formação, ajuste, soldadas, direitos e obrigações.

Contracto de fretamento, sua natureza, fórma, modos e dissolucão. Carta partida e suas enunciações.

Conhecimento, seus requisitos, valor jurídico e transmissão ; direitos e deveres do portador e de quem o assigna.

Fretador e afretador, seus direitos e obrigações. Frete, seus privilegios e encargos.

Transporte de passageiros por mar, natureza, fórmulas e modos do contracto ; obrigações dos contractantes.

14

Contracto de dinheiro a risco, sua origem, natureza, fôrma, objecto e requisitos.

15

Effeitos do contracto de emprestimo á risco : direitos e obrigações do dador e tomador nos casos de sinistro e de chegada do navio á salvamento.

16

Nullidade e rescisão do contracto de dinheiro á cambio marítimo, suas causas e effeitos. Responsabilidade do dador e tomador no caso de conluio para prejudicar terceiros.

17

Contracto de seguro marítimo, sua utilidade, natureza, fôrma e requisitos ; capacidade do segurado e do segurador.

18

Objecto do contracto de seguro e diversos modos de effectual-o. Reseguro.

19

Riscos, sua natureza, tempo e lugar em que começam e acabam.

20

Obrigações reciprocas do segurador e do segurado.

21

Nullidade e rescisão do contracto deseguro, causas e effeitos.

Abandono dos objectos seguros, casos em que tem lugar e efeitos ; avaliação e indemnisação.

Naufragio e salvados ; arribada e abalroação de navios, noções geraes.

Avaria, sua natureza e classificação ; avaria, communs e particulares.

Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa, tempo e lugar em que deve effectuar-se.

SEGUNDA PARTE

Fallencia

Natureza, declaração e qualificação da fallencia

Efeitos da declaração da fallencia.

Concordata e contracto de união, efeitos.

Classificação dos creditos.

30

Fallencia de sociedades, effeitos.

31

Meios de prevenir e obstar a declaração da fallencia.

32

Liquidação judicial. Em que se distingue da fallencia, e em que especie de sociedade é ella admittida.

33

Casos em que tem logar a liquidação judicial, e como pode ser declarada. Recurso admissivel para o caso de sua decretação.

34

Funcções dos syndicos ; duração de seus poderes ; -- suas obrigações e responsabilidades.

35

Concordata. Condição essencial para ser a concordata admittida a deliberação e como deve ser tomada.

36

Em que tempo de liquidação pode ser ajustada a concordata, e quaes os credores que ficam a ella sujeitos. Credores dissidentes.

37

Classificação e preferencia aos credores e fórmã dos pagamentos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

O Lente Cathedratico,

DR. ADELINO ANTONIO DE LUNA FREIRE.

—
de 1900. *Approvado pela Congregação em 5 de Março*

O Secretario,

J. TELESFORO DA SILVA FRAGOSO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

PROCESSO CRIMINAL, CIVIL E COMMERCIAL

ANNO DE 1900

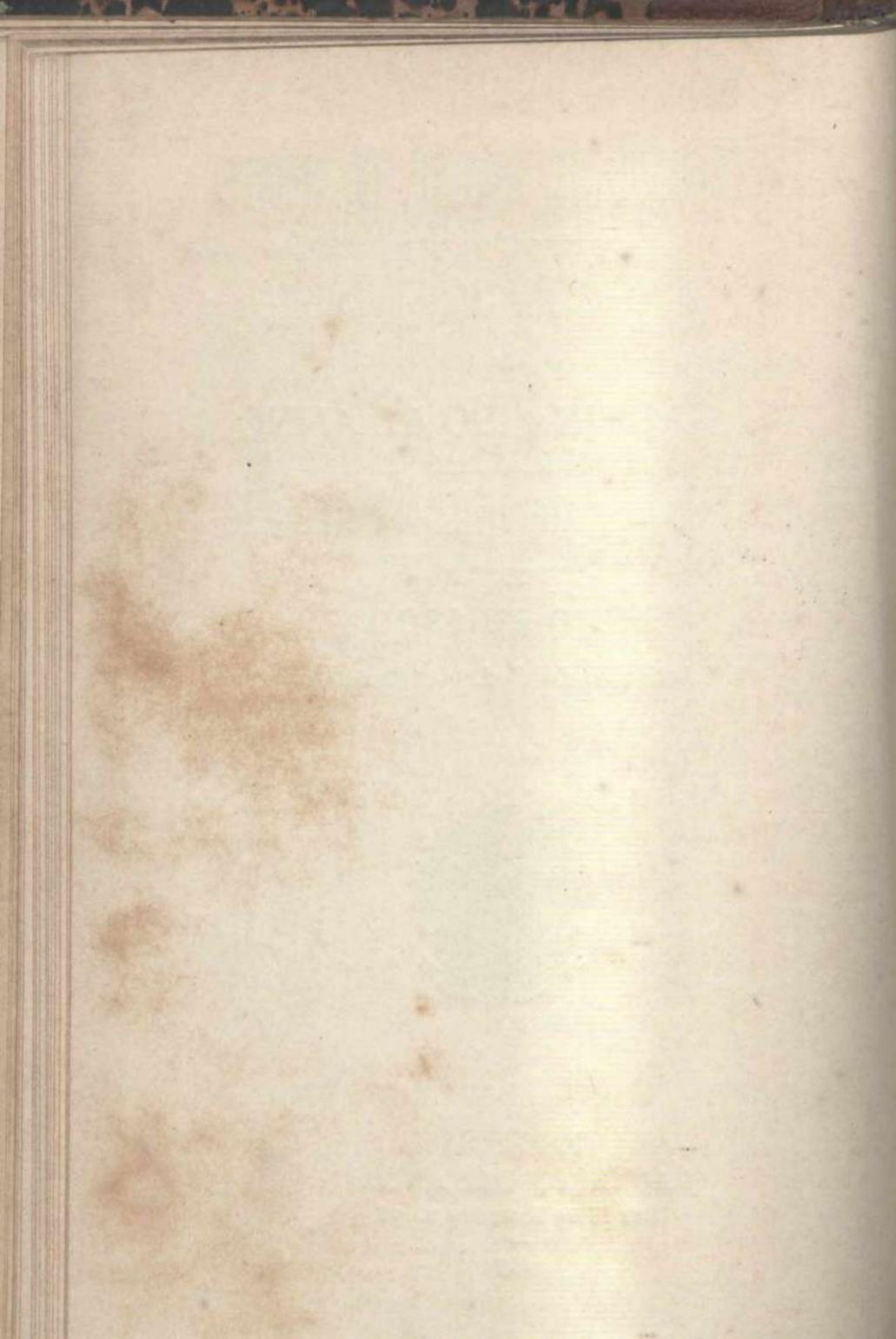
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a. CADEIRA DO 4.^o. ANNO

PROCESSO CRIMINAL, CIVIL E COMMERCIAL

PARTE GERAL

1

Processo. Sua importancia e necessidade. Condições essenciaes ao processo. Ordem natural do processo.

2

Divisões do processo quanto ao seu objecto e quanto a sua forma. Razões de ser das diferentes formas de processo.

3

Organisação judiciaria, e especialmente segundo a legislação brasileira.

4

Jurisdição e competencia

5

Juizo arbitral. Formas, vantagens e inconvenientes do juizo arbitral, Processo arbitral.



PARTE CIVIL E COMMERCIAL

6

Acção. Suas especies e apreciação de cada uma dellas.

7

Accumulação, concurso e extincção das acções.

8

Pessoas que figurão em juizo.

9

Citação. Seu fundamento. Especies, formas, condições e efeitos da citação.

10

Contumacia. Conceito, especies e efeitos da contumacia.

11

Defeza. Contestação. Divisão e efeitos da contestação.

12

Excepções. Suas especies. Duração das excepções. Excepções admittidas no processo brasileiro.

13

Prova. Systemas de provas.

14

Obrigaçào de prova. Objecto de prova. Diferentes especies de prova.

15

Sentença. Sua importancia. Divisões e subdivisões, requisitos e efeitos da sentença.

16

Cousa julgada. Condições para a sua applicação. Sua influencia em relação aos julgamentos criminaes e vice-versa. Limites da cousa julgada.

17

Cautellas processuaes. Incidentes do processo.

18

Intervenção no processo.

19

Nullidades. Divisão e extenção das nullidades.

20

Recursos, e especialmente permittidos pelas leis brasileiras.

21

Execução da sentença. Incidentes da execução.

PARTE CRIMINAL

22

Acção criminal. Meios de iniciar o processo criminal. Acção publica e privada.

23

Ministerio Publico.

Prisão. Casos em que deve ter lugar.

25

Fiança.

26

Habeas-Corpus.

27

Provas.

28

Instituição do Jury.

29

Recursos ordinarios e extraordinarios.

30

Extincção do processo.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

O Lente Cathedratico,

DR. AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA.

—
Aprovado pela Congregação em 5 de Março
de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Medicina Publica

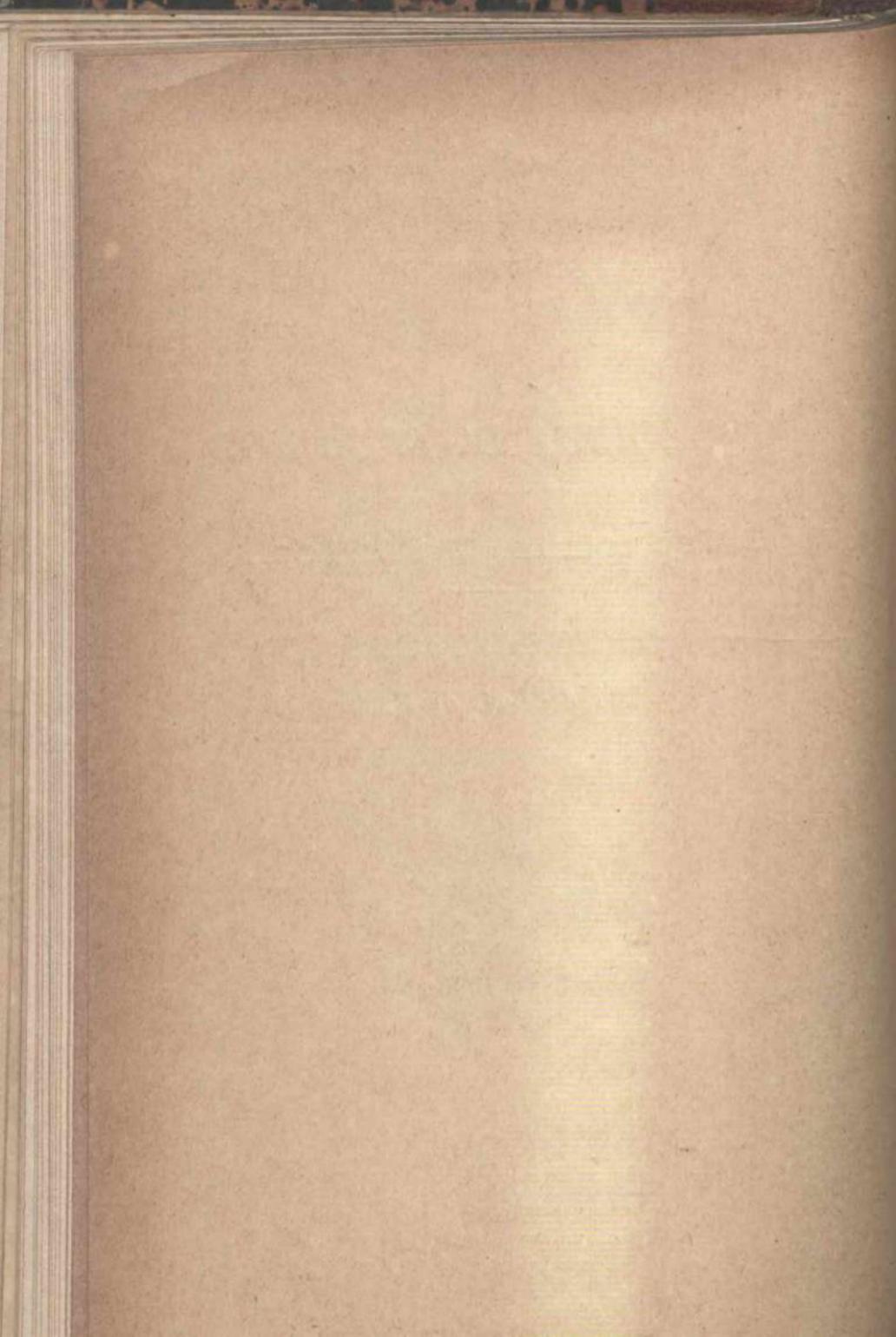
ANNO DE 1900

(Art. 234, do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a. CADEIRA DO 4.^o. ANNO

Da medicina publica

Da Medicina, Hygiene e Direito como ramos da Anthropologia — Dados fornecidos pelos diversos ramos da Medicina para o estudo da criminalidade, da imputabilidade, responsabilidade e capacidade civil — Da Medicina Publica e social — Divisão do Curso de Medicina publica em Medicina judiciaria e Hygiene social.

PRIMEIRA PARTE

MEDICINA JUDICIARIA

I SECCÃO

QUESTÕES GERAES

1

Da raça

Especie. Variedade e Raça. Principaes raças humanas, sua divisão e caracteres scientificos — Modificações resultantes da emigração e do cruzamento, formação das raças mestiças — Raças puras no Brazil, elementos anthropologicos que tem contribuido para a formação da raça mestiça brasileira — Divisão dos mestiços — Questões civis e criminaes que requerem conhecimentos de ethnologia.

Do sexo

Definição, divisão e caracteres scientificos — Vícios de conformação sexual. Hermaphrodismo, sua divisão e consequencias sociaes e juridicas — Dos monstros, sua divisão e caracteres teratologicos — Legislação referente aos hermaproditas — Do sexo como modificador da responsabilidade.

De idade

Definição, divisão e caracteres scientificos — Idade de discernimento e de liberdade moral — Perversidade precoce — Limite extremo da vida humana — Da idade como modificador da responsabilidade.

Da identidade

Provas juridicas da identidade — Da prova medica, signaes physiologicos e pathologicos — Valor dos estigmas profissionaes e da tatuagem — Da identidade no cadaver e no esqueleto — Assiglamento anthropometrico.

Do estado mental

Investigações necessarias para determinar o estado mental — Valor da hereditariedade — Estigmas phisicos, intellectuaes e moraes da degenerescencia hereditaria — Relações da criminalidade e da degenerescencia.

Estado mental (continuação)

Função do Juiz e do medico legista no estudo dos elementos que compõem a vontade do delinquente—Estado mental physiologico e pathologico sob ponto de vista juridico.

Da loucura

Estudo medico legal da alienação mental — Theorias da responsabilidade proporcional e da irresponsabilidade absoluta.

Da embriaguez

Embriaguez normal e pathologica — Do alcoolismo chronico e da loucura alcoolica—Impugnabilidade nos diversos grãos da embriaguez.

Do Hypnotismo

Hypnotismo em Medicina legal — Sugestão intra e extra hypnotica — Crimes praticados pelo hypnotizado e sobre o hypnotizado.

II SECCÃO

QUESTÕES FORENSES

FORO CIVIL

Nascimento

Nascimentos precoces e tardios — Declaração do nascimento — Da duração da gestação e da

supputação dos dias em suas relações com a legitimidade da filiação — Vida e viabilidade do recém-nascido.

11

Casamento

Definição do casamento e condições legais para o contrahir — Influencia da consanguinidade, da siphilis, do álcool e das molestias nervosas na procreação — Motivos de opposição — Casos de nullidade e de separação do corpo.

12

Gravidez

Concepção, superconcepção e superfetação — Prenhez, variedade, marcha e duração — Prenhez simulada — Substituição, supressão, supposição do recém-nascido — Parto — Signaes do parto recente e antigo — Causas que prolongam a duração do parto.

13

Sobrevivencia

Sobrevivencia de mãe e filho durante o parto — Determinação da prioridade da morte nos casos communs — Estudo comparativo da legislação sobre os commorientes.

14

Faculdade de testar

Estudo mental dos velhos, enfermos e moribundos — Favores que lhe são concedidos e restricções de sua capacidade — Testamentos dos loucos, suicidas, aphasicos e apoplecticos.

Curatela dos loucos

Conceito juridico do prodigo, do louco e do fraco de espirito — Situação legal dos alienados desde os antigos até o presente — Sequestração e interdicção.

FORO CRIMINAL

Attentado contra o pudor

Ultrage publico ao pudor. Attentado contra o pudor. Caracteres constitutivos d'estes crimes e disposições respectivas das leis penaes. — Lesões resultantes do attentado contra o pudor.

Estupro

Definição e elementos constitutivos do crime — Diferença entre attentado contra o pudor e estupro—Lesões resultantes do estupro—Defloramento.

Lesões corporaes

Instrumentos perfurantes, cortantes, perfuro-cortantes e contundentes — Diversos typos de ferimentos e suas complicações — Relação do ferimento com a arma empregada—Lesões feitas durante a vida e post mortem.

Classificação dos ferimentos

Principios fundamentaes que servem de base á classificação dos ferimentos segundo o damno

causado — Gravidade das lesões corporaes segundo a sua séde e órgãos lesados.

20

Questões especiaes aos ferimentos

Do grave encommodo de saude resultante de um ferimento — Lesões mortaes e lesões que se tornam mortaes em virtude de complicações ultteriores—Da inhabilitação de serviço activo—Da privação do uso ou inhabilitação do membro ou órgão—Da deformidade.

21

Do Homicidio

Molestias mentaes compatíveis com a premeditação—Valor juridico do veneno e graves sevicias como meios de matar — Da lesão mortal segundo a nossa lei penal—Questões especiaes ao homicidio.

22

Do Feticidio

Definição e elementos constitutivos do crime — Do feticidio legal, suas indicações justificativas — Substancias abortivas e meios mais communes empregados para realizar o feticidio — Lesões consecutivas á passagem do feto.

23

Do Infanticidio

Definição e elementos constitutivos do crime — Diferença entre feticidio, infanticidio e homicidio commum — Conceito juridico do termo re-

recemnacido—Do infanticidio por omissão e commissão—Vida e viabilidade do recémnacido em materia penal.

24

Infanticidio (continuação)

Circumstancias em que se produzem os casos de infanticidio — Identidade do recémnacido — Provas da vida extra-uterina da creança—Causas naturaes da morte do recémnacido—Differentes generos de morte em caso de infanticidio.

25

Das asphixias

Da asphixia em geral—Suffocação — Estrangulamento — Enforcamento — Affogamento — Asphixias por gazes toxicos.

26

Do envenenamento

Definição e caracteres constitutivos do crime — Classificação dos venenos — Modos de propi-
nação—Vias de absorpção e condições de acção dos venenos.

27

Envenenamento (continuação)

Signaes do envenenamento — Regras á seguir nas autopsias e exhumações respectivas — Quesitos relativos ao envenenamento criminoso.

28

Da Morte

Morte subita e suas causas — Da morte real e apparente, diagnostico differencial —Phenome-

nos cadavericos e marcha da putrefacção—Da acta da morte — Fauna cadaverica — Autopsias e ex-humações.

III SECÇÃO

JURISPRUDENCIA MEDICA

29

Deveres dos medicos

Do medico como perito e como testemunha — Segredo medico — Auctoridades que podem reclamar a presença de um medico — Legislação e decisões juridicas referentes á obrigação imposta aos medicos quando requisitados pela auctoridade.

30

Documentos medicos

Vistoria medico-legal em materia civil e criminal — Auto de corpo de delicto, exames de sanidade, modo de os proceder — Attestados, relatorios, consulta medico-legal e deposição oral.

SEGUNDA PARTE

HYGIENE SOCIAL

31

Noções geraes

Definição e divisão da hygiene — Historia e futuro da hygiene, seu papel nas sociedades modernas.

32

Dos modificadores

Noções succintas sobre os modificadores phisicos, chimicos, biologicos e sociaes.

Hygiene das cidades

Aguas potaveis. Esgotos. Vias-publicas.
Ruas. Habitações. Edifícios publicos.

Condições materiaes da vida

Alimentação. Alojamento. Sociedades coo-
perativas.

Profilaxia

Profilaxia aggressiva e defensiva—Profilaxia
das molestias contagiosas, não contagiosas, exo-
ticas e individuaes.

Valor da vida humana

Valor economico da vida humana — Disimo
mortuario e morbido — Perdas causadas por mo-
lestias populares.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

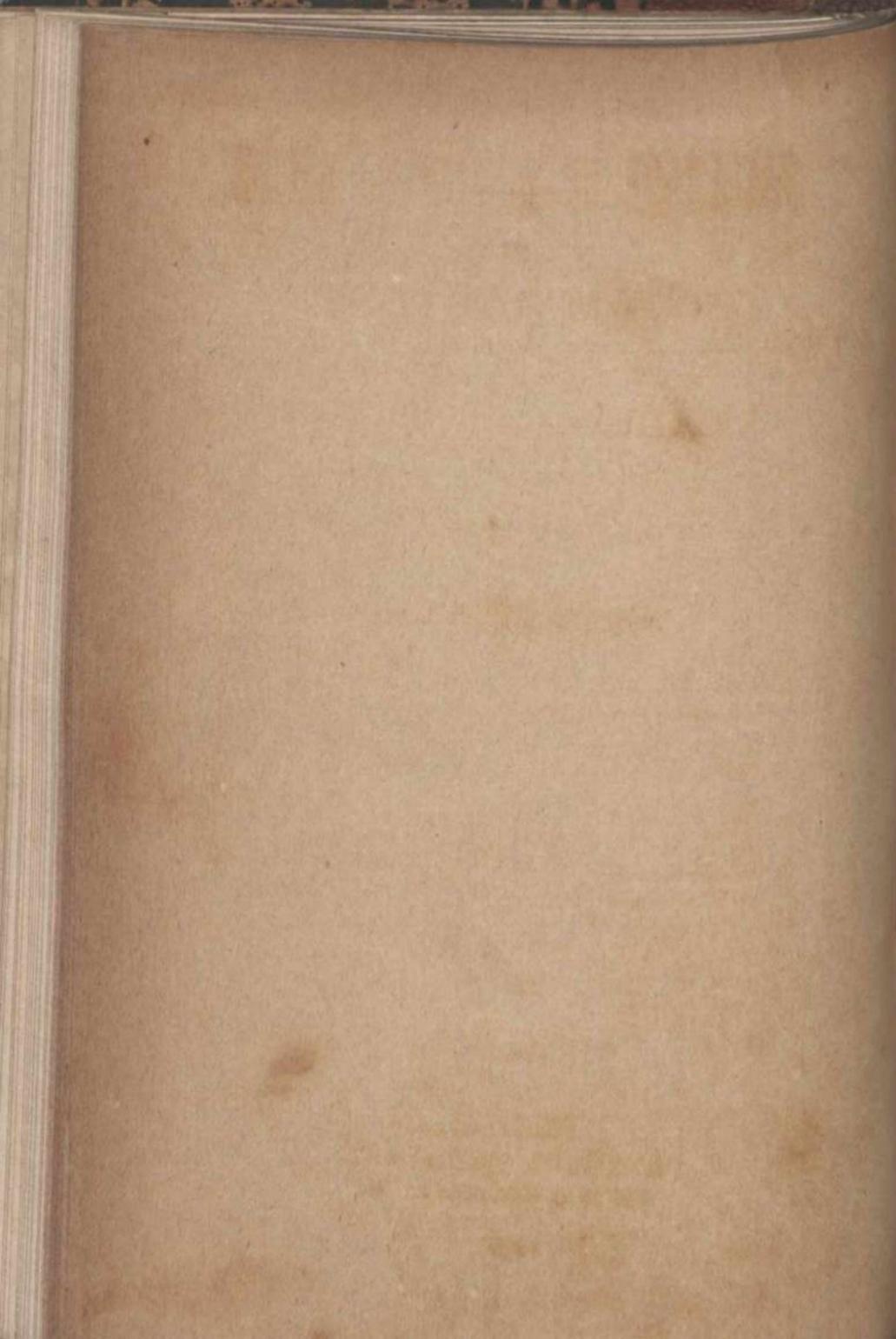
O Lente Cathedratico,

DR. CONSTANCIO PONTUAL.

Approvado pela Congregação em 5 de Março
de 1900

O Secretario,

J. TELESPIORO DA SILVA FRAGOSO



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

PRATICA FORENSE

ANNO DE 1900

(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

—
1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a. CADEIRA DO 5.^o. ANNO

PRATICA FORENSE

1

Da theoria e da pratica do direito. Objecto da cadeira.

2

Causas da actividade forense.

3

Livros forenses, sua conservação.

4

Escriptura publica. Escriptura publica de contracto.

5

Escriptura publica de procuração.

6

Escriptura publica de testamento.

7

Instrumentos publicos e particulares.

Instrumento de aprovação de testamento
cerrado.

Instrumento de protestos de letras e titulos
analogos.

Cedulas. Syngraphos. Chirographos.

Contas. Recibos. Cartas. Livros particu-
lares.

Registros. Registro civil de nascimentos,
casamentos e obitos.

Registros em livros de notas ou em livro es-
pecial de tabellião. Registro de protesto de le-
tras e titulos analogos.

Registro geral de transmissões de proprie-
dade, hypothecas e onus reaes.

Registro publico do commercio. Registros
ex-officio.

Reconhecimento de firmas, assignaturas e
letras. Reconhecimento e legalisação de docu-
mentos expedidos de paizes estrangeiros ou ex-
pedidos para paizes estrangeiros.

17

Requerimento ou petição. Cotas.

18

Artigos. Articulados. Allegações.

19

Allocuções, dictados e discursos.

20

Despachos.

21

Sentenças.

22

Portarias. Ordens. Mandados.

23

Editaes. Cartas solemnes. Alvarás. Provisões.

24

Perguntas ; reperguntas. Respostas.

25

Quesitos ; respostas.

26

Termos.

27

Assentadas. Autos. Actas.

28

Guias. Averbações. Informações. Bilhete, cota ou despacho de distribuição.

— 6 —

29

Conta. Certidões.

30

Traslado. Publica forma. Copias. Traduc-
ções. Extractos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1900.

O Lente Cathedratico

DR. JOÃO. ELYSIO DE CASTRO FONSECA.

—
Aprovado pela Congregação em 5 de Março
de 1900.

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO

ANNO DE 1900

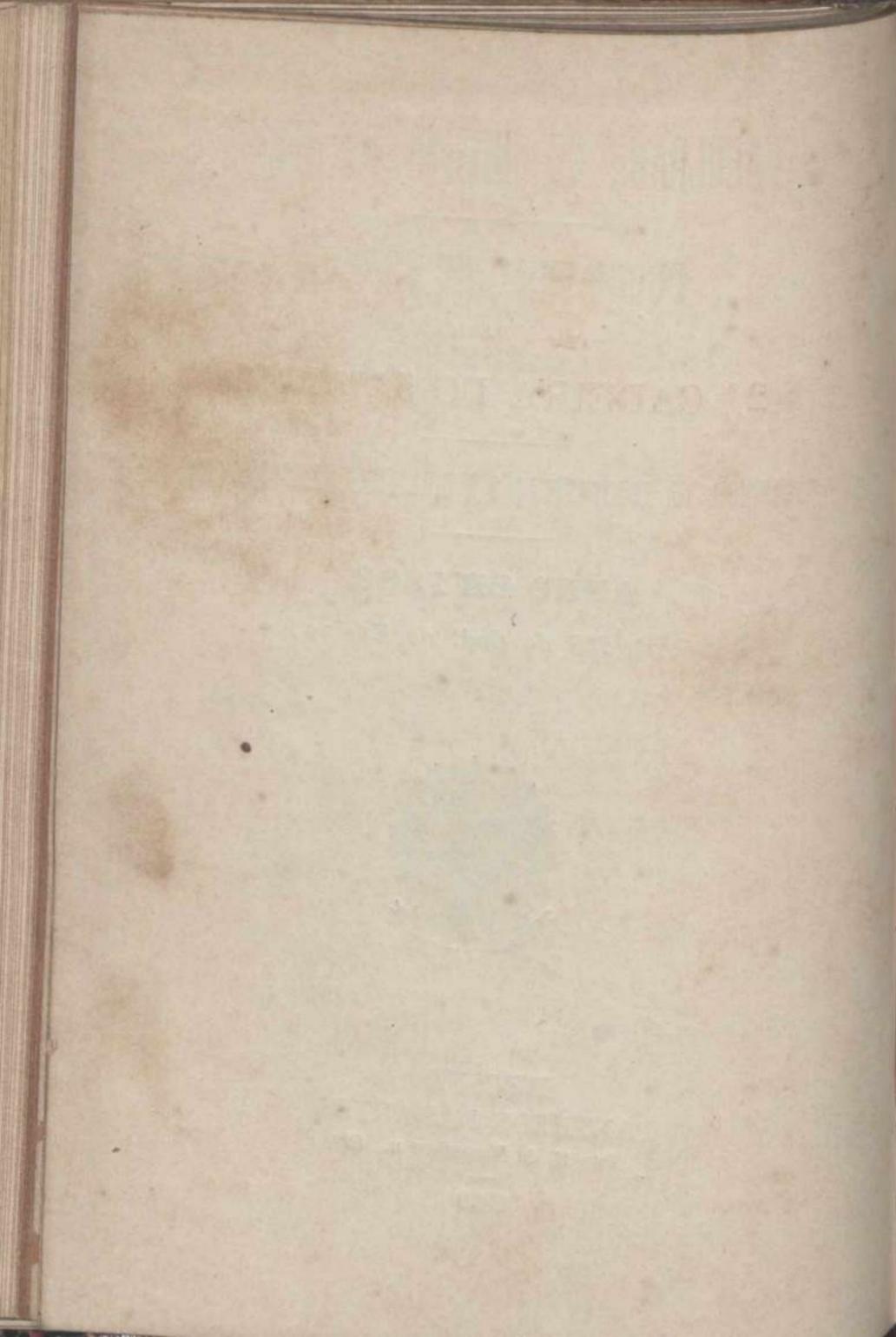
(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a. CADEIRA DO 5.^o. ANNO

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO

I

Sciencia da Administração. Direito Administrativo. Objecto, relações e influencia reciprocas.

II

O Estado. Critica das diversas theorias relativas aos seus fins. A determinação d'estes.

III

Acção social do Estado; limites entre os quaes ella se deve conter.

IV

Meios de que se serve o Estado para conhecer as condições da Sociedade, afim de exercer effizamente a sua acção.

V

Acção do Estado quanto as necessidades phisicas da Sociedade. — Segurança Publica. — Saúde Publica. — Assistencia Publica. — População.

VI

Acção do Estado quanto as necessidades economicas da Sociedade. — Producção, Circulação e Consumo da riqueza.

VII

Acção do Estado quanto as necessidades culturais da Sociedade. — Instrucção Publica. — Educação popular.

VIII

Poderes publicos. — Divisão, independência e harmonia reciprocas.

IX

Organisação da administração ; suas condições essenciaes.

X

Centralisação. Regimen que se lhe oppõe. Exame da questão sob o ponto de vista politico e sob o ponto de vista administrativo. Apreciação historica do systema em nosso paiz.

XI

Phases de manifestação da actividade administrativa e consequente divisão das funcções da administração quanto ao seu objecto, quanto ao seu fim. Nomeação e amovibilidade dos agentes da administração.

XII

Hyerarchia. Funcionario publico. Empregado publico. Condições intrinsecas e extrinsecas de sua nomeação.

XIII

Jurisdicção administrativa. Contencioso administrativo. Juizes e Tribunaes administrativos. Necessidade das instancias.

XIV

Distincção entre o contencioso administrativo e o judiciario. Inconveniencia de attribuir o contencioso administrativo ao Poder Judiciario. Desclassificações

XV

Conflictos, suas especies. A quem incumbe julgal-os.

XVI

Policia administrativa.

XVII

Dos administrados, nacionaes e estrangeiros, em suas relações com a administração publica.

XVIII

Actos e formulas administrativas. Sua denominação e caracteres.

XIX

O Presidente da Republica. Attribuições. — Responsabilidade. — Tribunaes que o julgão. — O Vice-presidente.

XX

Os ministros do Estado. Attribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgão.

XXI

Relações do Poder Executivo com o Legislativo no tocante aos serviços administrativos. Votação das leis annuaes. Intervenção do Congresso na administração publica.

XXII

Os Estados. Seus Presidentes ou Governadores. Suas relações com o governo federal

XXIII

O Municipio, sua autonomia. Phases por que tem passado a organização Municipal no Brazil.

XXIV

Attribuições que competem actualmente á administração municipal. Natureza e character das funcções d'esta. Responsabilidade. Legislação municipal de Pernambuco.

Ação e competencia da administração federal, com relação:

XXV

Ao dominio nacional. A União nas suas relações de direito privado;

XXVI

A's finanças: orçamentos, impostos, divida, contabilidade publica. Tribunal de Contas;

XXVII

A' defeza da nação; forças de terra e mar, — guarda nacional;

XXVIII

A' administração da Justiça: organização judiciaria;

XXIX

A' instrucção publica — superior e secundaria;

XXX

A's sciencias e artes ; patentes de invenção, propriedade litteraria e artistica, — academias, museus, bibliothecas ;

XXXI

Ao progresso economico :

a) agricultura, industria, commercio, marcas de fabrica, tratados de commercio, moeda ;

b) telegraphos, correios, navegação, vias de communicacão terrestres, desapropriacão por necessidade ou utilidade publica.

XXXII

Serviço sanitario. Hygiene terrestre e maritima.

XXXIII

Estatistica. Recenseamentos e resultados obtidos no Brazil.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Cathedratico

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

—
Appresentado e approvedo pela Congregação em 5 de Março de 1900.

O Secretario,

J. TELESPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Historia do Direito e especialmente do Direito Nacional

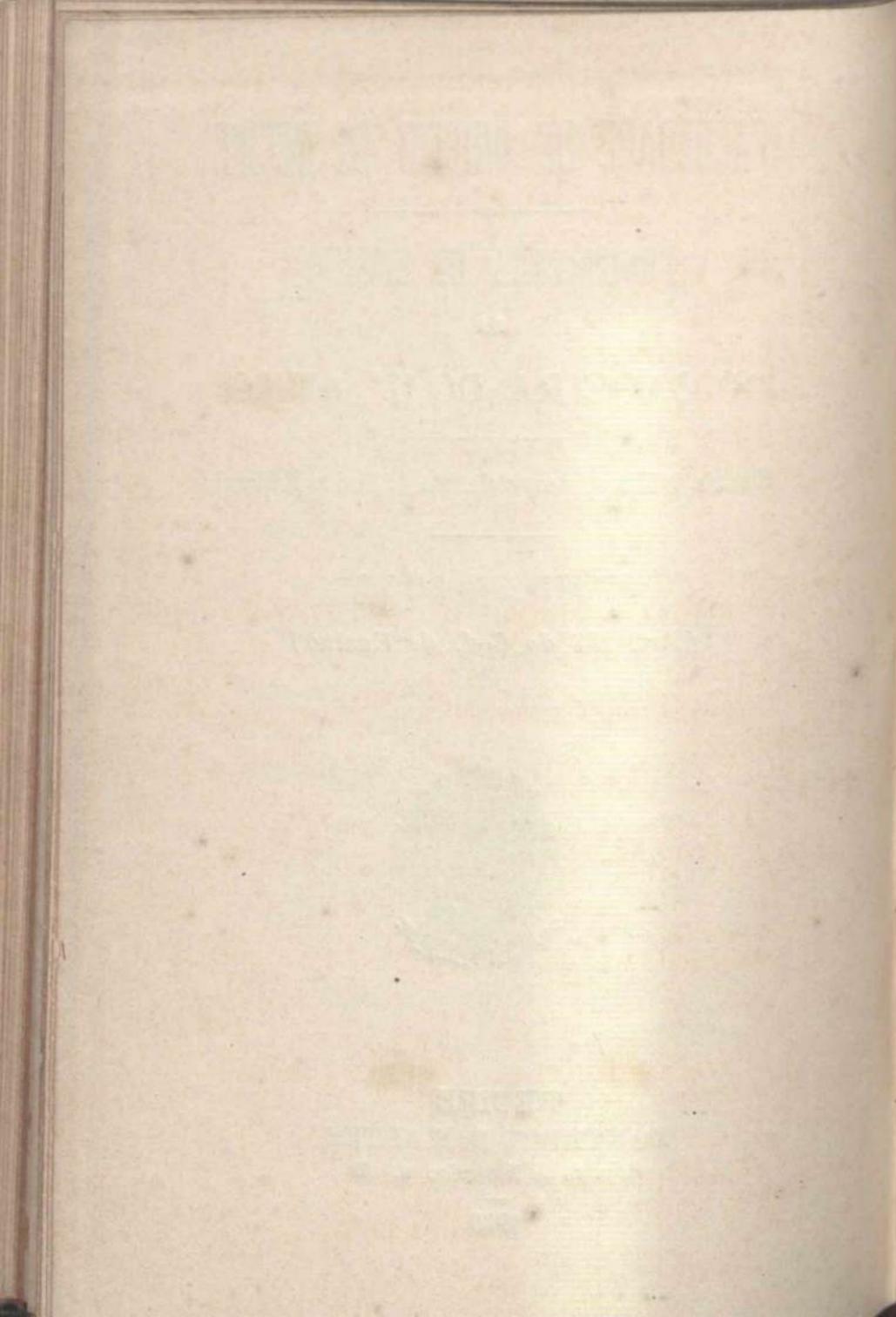
ANNO DE 1900

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3^a. CADEIRA DO 5^o. ANNO

Historia do Direito e especialmente do Direito Nacional

Historia do Direito

I

Evolução do Direito e leis que a dominam.

II

Os primordios do Direito objectivo nas raças inferiores.

III

As grandes monarchias antigas da raça amarella. Institutos juridicos da China, Perú e Mexico.

IV

O Direito no antigo Egypto.

V

Aryanos e Iranianos. O velho Direito da India e Persia.

VI

O Direito entre os semitas. Hebreus e arabes.

VII

A vida jurídica na Grecia antiga.

VIII

Os estadios evolucionaes do Direito Romano. O *Jus Civile*, o *Jus Gentium*, o *Jus Naturale*.

IX

Physionomia jurídica dos antigos celtas e slavos. Os Germanos e suas instituições primitivas.

X

O Direito germanico na epocha franka. Intuição jurídica peculiar aos germanos. O *Corpus Juris Germanic*.

XI

As varias correntes jurídicas da Europa medieval. O Direito feudal; os costumeiros, a Igreja, as Universidades.

XII

Individuação progressiva e universalista do Direito após a dissolução do feudalismo. Golpe de vista sobre o Direito moderno.

Historia do Direito Nacional

XIII

Os antecedentes. Romanos, germanicos e canonistas. Fusão dos elementos respectivos no ultimo periodo da Edade Média.

XIV

Historia genetica do Direito portuguez até a epocha dos foraes.

XV

As Ordenações Affonsina, Manoelina e Philippina ; causas determinantes de cada uma das collecções d'essa triplice codificação.

XVI

Vista synthetica da legislação portugueza posterior ao Código Philippino. Leis de 29 de Janeiro de 1643, de 18 de Agosto de 1769 e de 28 de Agosto de 1772.

XVII

Protoplasmia ethnico-juridica. Indios, portuguezes e negros. Parte de cada um desses elementos na formação do Direito brasileiro.

XVIII

O systema das capitancias hereditarias. Caracteristica juridica d'esse primitivo systema politico-administrativo.

XIX

O systema dos governos geraes. Legislação organica respectiva.

XX

Organisação judiciaria e jurisdicção ecclesiastica do Brasil-Colonia.

XXI

Legislação referente ao captiveiro dos indígenas. Leis da Colonia no departamento economico.

XXII

Physionomia juridica do Brazil-Côrte e do Brazil-Reino (1808 a 1822).

XXIII

Emancipação da colonia e proclamação do Imperio. Influencia da nova feição politica do paiz sobre o seu Direito publico e privado. Lei de 20 de Outubro de 1823.

XXIV

Constituição monarchica de 25 de Março de 1824. Sua historia e seu espirito. Legislação complementar até 7 de Abril de 1831. O primeiro Codigo nacional.

XXV

Aspecto juridico do periodo regencial. Character liberal e organico da legislação então feita. Primeira codificação processual. O acto Adicional.

XXVI

Primeira phase do 2º reinado (1840 a 1871). Legislação referente ao Direito Publico Constitucional; tendencias reaccionarias da Lei de 12 de Maio de 1840.

XXVII

Vista geral da legislação relativa ao Direito Internacional publico e privado e ao Direito Commercial.

XXVIII

Modificações trazidas ao Direito Civil, Criminal e Processual pelas Leis de 20 e de 28 de Setembro de 1871. Alcance social da ultima.

XXIX

Segunda phase do 2º reinado (1871 a 1889). Legislação complementar da primeira phase. Direito eleitoral do Imperio.

XXX

O Codigo Negro do Brazil : historia da legislação escravista. Lei de 13 de Maio de 1888.

XXXI

Advento e installação da Republica. Influencia do novo regimen sobre a vida juridica do paiz.

XXXII

Legislação do Governò Provisorio (14 de Novembro de 1889 a 24 de Fevereiro de 1891). Extensão e valor dessa legislação.

XXXIII

A Constituição republicana de 24 de Fevereiro de 1891. Sua historia e seu espirito.

XXXIV

A Codificação das nossas leis civis. Historico das tentativas feitas para realisal-a. Estado actual dos trabalhos emprehendidos n'esse sentido.

O Direito Nacional como sciencia. Marcha das idéas. Escolas e doutrinas. Jurisconsultos e professores.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Cathedratico

DR. JOSÉ IZIDORO MARTINS JUNIOR.

—
Aprovado pela Congregação em 6 de Março de 1900.

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Legislação Comparada

ANNO DE 1900

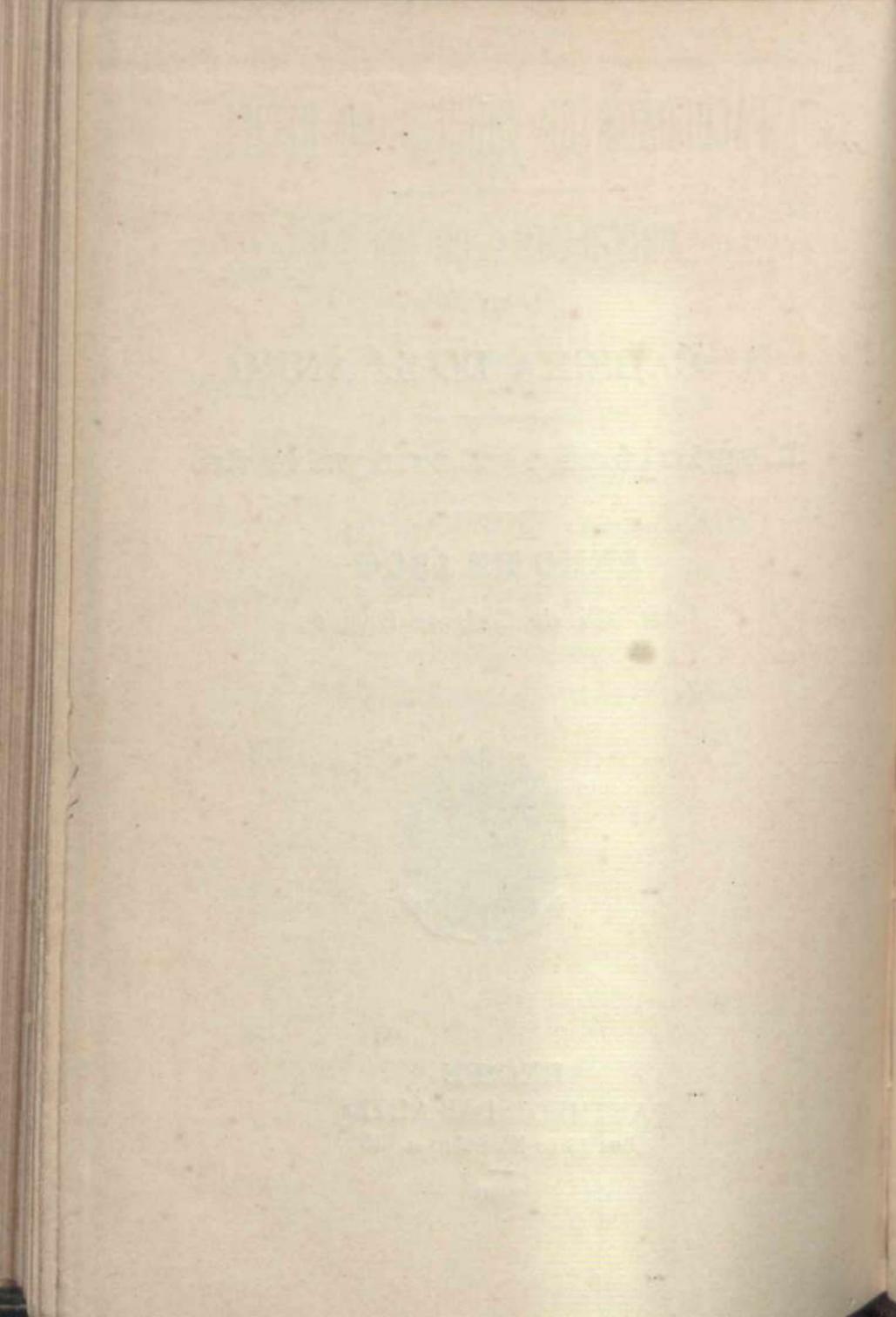
(Art. 234. do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro n. 69

1900



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Legislação Comparada

1

Objecto da Cadeira. Applicaçõ do methodo comparativo ao estudo do direito.

2

As leis da imitação no dominio do direito. Distribuição dos povos debaixo do ponto de vista da imitação. Legislações modelos.

3

Combinação terciaria do direito privado moderno. Intervenção do internacional privado. Applicaçõ da lei estrangeira.

4

Filiação juridica. Direito privado moderno como transformação do romano e barbaro. Inluções do canonico. Classificação sob esse ponto de vista do direito civil moderno.

5

Exposição succinta do estado actual do direito civil em Portugal, Hespanha, Italia, Rumania e outros paizes. em que prepondera o elemento romano.

6

Exposição succinta do estado actual do direito civil na França, Belgica, Hollanda, Allemanha, Austria e Suissa.

7

Exposição succinta do estado actual do direito civil na Russia, paizes scandinavos, Inglaterra e Estados-Unidos da America do Norte.

8

Exposição succinta do estado actual do direito civil nos paizes latino-americanos.

9

Noção perfunctoria do direito hebraico e musulmano. Paizes onde se applicam.

10

Golpe de vista sobre o direito privado brasileiro tal como existe actualmente. Referencias a outras federações.

11

Theoria das pessoas. Diversas classes dellas e especialmente dos estrangeiros segundo o direito primitivo, o romano e o moderno.

12

Direito auctoral. Systemas e legislações diversas.

13

Do casamento segundo o direito primitivo, o romano, o canonico e o moderno.

Evolução das relações jurídicas entre conjuges. Seu estado actual no direito patrio e no estrangeiro.

Regimen de bens entre conjuges. Systemas legislativos a respeito. Origem e evolução da communhão de bens. Direito patria e direito estrangeiro a respeito.

Regimen dotal, sua origem, evolução e actualidade. Regimen da separação segundo o direito patrio e o estrangeiro.

Divorcio. Direito primitivo, antigo e moderno.

Propriedade. Sua historia juridica e actualidade.

Obrigações. Evolução. Conceito romano e moderno.

Direito hereditario. Successão legitima, sua origem evolução e actualidade, segundo o direito patrio estrangeiro.

Successão testamentaria. Origem, evolução e actualidade.

Commercio. Direito commercial. Systemas adoptados pelas legislações para a determinação da qualidade de commerciante. Sociedades mercantis, suas especies e personalidade.

Fallencia. Extra-territorialidade e seus effeitos. Do juiz competente, em materia de fallencia, em face do direito internacional privado.

Jurisdicção e competencia A materia perante o direito internacional privado. Caução judicatum solvi. Regimen das capitulações no Oriente. Tribunaes mixtos do Egypto.

Sentenças, especies e requisitos. Sentenças dos tribunaes estrangeiros.

Faculdade de Direito, 1 de Março de 1899.

O Lente Cathedratico,

CLOVIS BEVILAQUA.

Apresento o presente programma para o anno lectivo de 1900.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1900.

O Lente Substituto,

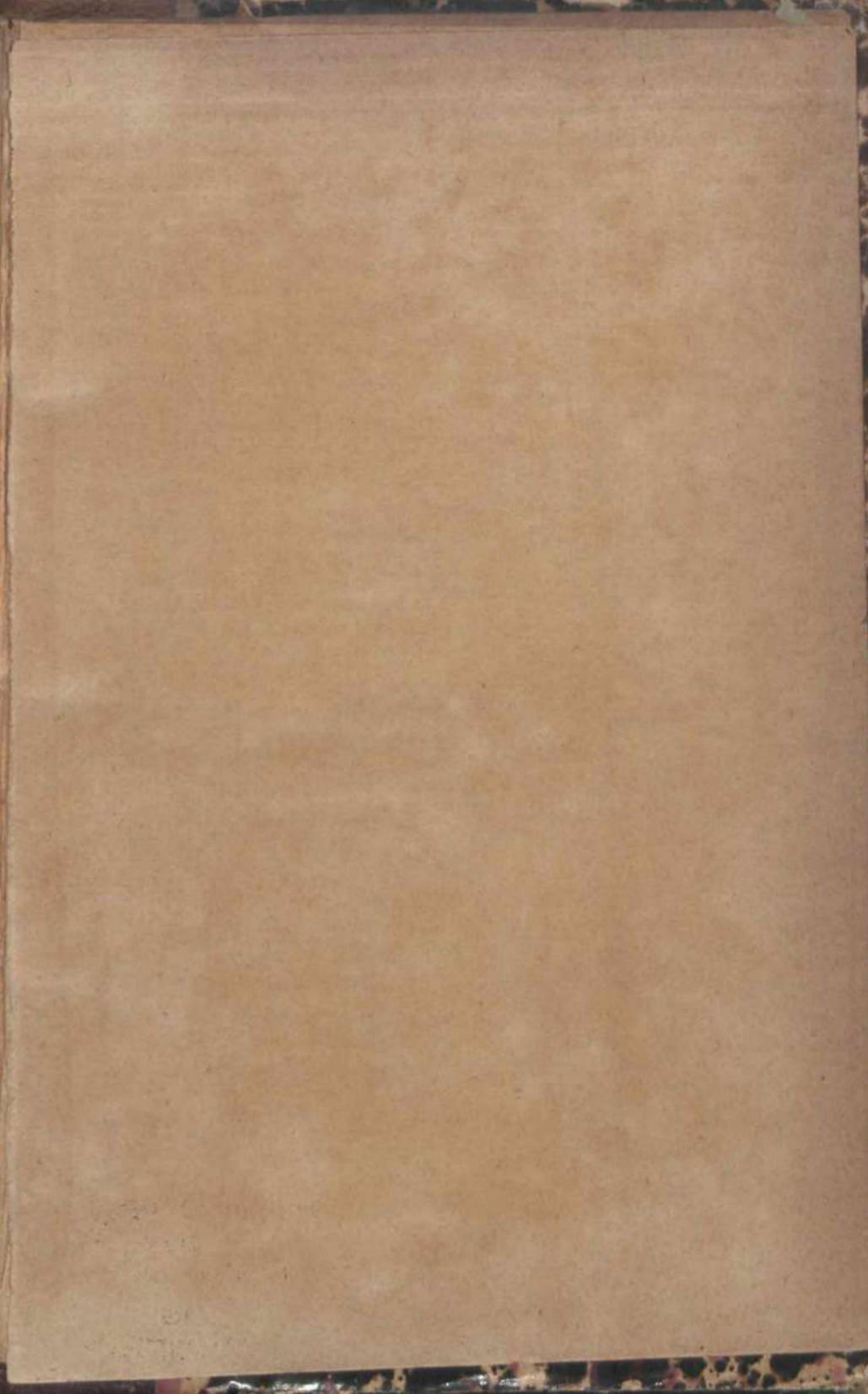
DR. TITO DOS PASSOS DE A. ROSAS.

Approvado pela Congregação em 5 de Março de 1900

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA F.





F. D. R

378, 81

R297p.

